



PROCESSO Nº 644/2023	
FLS	RUBRICA

CARTA CONVITE N° 010/ 2023 MENOR PREÇO GLOBAL AMPLA CONCORRÊNCIA

1 – PREÂMBULO

- 1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ, através do Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, o Sr. Rafael da Costa Castro e da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar licitação do tipo Menor Preço Global, na modalidade de CONVITE para a O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA A REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS ESPORTIVOS NO ANO DE 2023, em atendimento a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO, conforme processo nº 644/2023.
- 1.2 Os documentos referentes à presente licitação deverão ser entregues na sala de reuniões da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema à Rua Segisfredo Oliveira Bravo, nº 86 Centro Saquarema RJ- prédio anexo, **no dia 18/04/2023 às 15:00 horas**, para abertura dos envelopes.
- 1.3 A Licitação reger-se-á, no que couber pelas normas gerais previstas na Lei Federal Nº 8.666/93, normas editadas na Lei nº 123/2006 e 147/2014 e em particular, pelas condições PREVISTAS NESTE CONVITE e a nenhum cidadão é dado o direito de alegar quanto ao desconhecimento das regras que regem este Convite.
- 1.4 O CONVITE será conduzido pelo PRESIDENTE: Samuel Aranda Neto, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, composta por Jaqueline Gouveia da Silva, Flávio Fernandes José da Silva, Christian Alves Ferreira, Caroline Santos Ramos Marinho e Ricardo Sodré Aguiar, nomeados através da portaria N° 672 de 15 de julho de 2022.





PROCESSO) N° 644/2023
FLS	RUBRICA

2 - OBJETO

2.1 - O objeto da presente Licitação trata-se de O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA A REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS ESPORTIVOS NO ANO DE 2023, o objeto é classificada como serviço comum pois é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto conforme especificado no Termo de Referência deste Edital, Processo nº. 644/2023.

3 - PERIODICIDADE

- 3.1 O fornecimento objeto da presente Carta Convite deverá ser prestado de forma parcelada após solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo conforme Termo de Referência.
- 3.2 O prazo para execução do objeto será de acordo com o Termo de Referência (item 7), contados a partir da autorização de início.

4 - ORÇAMENTO E DOTAÇÃO

4.1 - A despesa decorrente do convite está estimada em **R\$ 174.940,02 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais e dois centavos),** a despesa com a contratação prevista na presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária oriunda do orçamento vigente da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO**:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	FICHA
27.812.0032.2.068.000	3.3.90.39.00.83.00.00	170401	826

5- FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da emissão da Nota Fiscal eletrônica/fatura, após a devida conferência e aprovação desta pelo SMELT e após o





PROCESSO Nº 644/2023	
FLS	RUBRICA

atesto da nota fiscal por 2 (dois) servidores e uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios estabelecidos no Termo de Referência (ANEXO I) e no Contrato (ANEXO VII)

- 5.2 Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte da CONTRATANTE.
- 5.3 O valor do pagamento eventualmente antecipado será descontado pela aplicação da taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado "pró rata temporis" entre o dia do pagamento e o 30° (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança.

6 - PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 6.1. Poderão participar do presente certame, todas as empresas interessadas e que preencham os requisitos da qualificação exigidos nesse edital.
- 6.2 Poderão participar da licitação as empresas que atenderem o que dispõe o parágrafo 3º do artigo 22 da Lei Federal 8.666/93, vedada a participação de licitantes consorciados.
- 6.3 Não serão admitidas as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta Federal, Estadual ou Municipal.
- 6.4 Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.
- 6.5 A licitação ficará a cargo da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema, observados os procedimentos constantes do art.º 43 da Lei 8.666/93, bem como decidir sobre impugnações e recursos que porventura ocorrerem.
- 6.6 Como autoridade competente caberá o(a) Secretário(a) Municipal autorizar e homologar a licitação, bem como decidir sobre impugnações e recursos que porventura ocorrerem.





PROCESSO Nº 644/2023	
FLS	RUBRICA

- 6.7 Iniciada a Licitação, os participantes farão a entrega dos envelopes, fechados e rubricados, conforme preâmbulo deste Convite, onde deverão ser indicados o nome e endereço do licitante, bem como o número da licitação.
- 6.8 Depois de encerrado o prazo para recebimento dos envelopes nada mais será recebido, quaisquer que sejam os motivos invocados.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

- 7.1– Para participar da licitação, deverão ser apresentados em envelope lacrado, na forma do item 6.7, denominado "ENVELOPE A DOCUMENTAÇÃO", identificado externamente com o nome do proponente (razão social), número da licitação, endereçado a Prefeitura Municipal de Saquarema, e compreender os seguintes documentos, que poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão de Imprensa Oficial, devendo ser, necessariamente, legíveis, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas. A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar os originais dos documentos, ou abrir diligência para esclarecimentos de dúvidas ou complementar a instrução do processo, para a habilitação do licitante para a próxima fase, ou seja, abertura dos envelopes propostas:
- I ENVELOPE "A" HABILITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA CONVITE Nº 010/2023 NOME E ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE
- II ENVELOPE "B" PROPOSTA DE PREÇO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA CONVITE Nº 010/ 2023 NOME E ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE





		AN POLITICAL WALL OF THE COUNTY OF THE CARD
PROCE	SSO N	° 644/2023
FLS		RUBRICA

8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

8.1 - Para participar da licitação, deverá os licitantes, apresentar:

- HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada da prova de composição da Diretoria em exercício;
- d) No caso de Microempreendedor Individual incluir o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, disponível em http://www.portaldoempreendedor.com.br.
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) Na hipótese de existir alteração nos documentos citados em *a* e *b*, posteriormente a constituição da firma ou sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

- REGULARIDADE FISCAL

Prova de Regularidade com a Fazenda Federal através de:

- a) Apresentação do Cartão do CNPJ;
- b) Certidão de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;





PROCESSO) N° 644/2023
FLS	RUBRICA

- c) Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social INSS;
- d) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS.

Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual através de:

- a) Certificado da inscrição Estadual
- b) Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais **ICMS**
- c) Certidão de Regularidade da Dívida Ativa Estadual- PGE

Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal através de:

- a) **Certidão de Regularidade de Tributos Municipais** da sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.1.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 8.1.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 8.1.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.1.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.





PROCESS	O N° 644/2023
FLS	RUBRICA

8.2 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.2.1 - Balanço Patrimonial registrado e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, acompanhados da cópia do **Termo de Abertura e Encerramento do livro** em que se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

8.2.2 - Comprovação através do balanço de que possui Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou maior do que o abaixo requerido, de acordo com a soma dos valores indicados:

ILG > 1,00 (um vírgula zero) obtido pela aplicação da seguinte fórmula:

ILG = (AC + RLP)/(PC + ELP)

Onde ILG = Índice de Liquidez Geral

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo

- 8.2.3 Comprovação de possuir Patrimônio Líquido ou Capital Social igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para esta licitação.
- 8.2.4 Conforme instituído no Artigo 3º do Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015, O MEI, ME e as EPP estão isentas de apresentar os documentos do item 8.2.1, apenas nos certames que envolvam habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais.

8.3 - REGULARIDADE TRABALHISTA





PROCESSO Nº 644/2023	
FLS	RUBRICA

- a) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- b) Documentação para Habilitação deverá constar a Declaração nos termos da Lei Federal 9.854/99 Conforme anexo IV.
- 8.3.1 Declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação (conforme modelo), no caso de não apresentação do **Cartão de Cadastro de Fornecedor**, em vigor.

8.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 8.4.1 Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, comprovando experiência anterior na execução de serviço igual ou similar ao objeto da licitação, compatíveis em características, quantidades e prazos com as especificações constantes neste termo de referência.
- a) Aptidão técnica para desempenho de organização de eventos esportivos.
- b) O atestado deverá conter as seguintes informações mínimas: CNPJ das empresas contratadas e contratante, nome/razão social, constando nome completo, cargo do signatário e assinatura, bem com telefone para contato e data da emissão.

9 - PROPOSTA

- 9.1 A proposta de preços, deverá ser apresentada em envelope lacrado, denominado "ENVELOPE B PROPOSTA DE PREÇOS", identificado externamente com o nome do proponente (razão social), número da licitação, endereçado a Prefeitura Municipal de Saquarema, e compreender os seguintes documentos:
- 9.2 A proposta impressa em PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS ANEXO II do Convite ou digitada e apresentada em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, que dificultem o seu perfeito entendimento, assinadas pelo representante legal da empresa licitante ou por seu preposto legalmente estabelecido, e carimbadas com carimbo de CNPJ da empresa.





PROCESSO Nº 644/2023	
FLS	RUBRICA

- 9.3 O prazo de validade da Proposta de Preços não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da proposta, sendo este prazo expresso na própria Proposta de Preços ou em Declaração assinada pelo representante legal da empresa, dentro do Envelope B-Proposta de Preços;
- 9.4 Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse da Prefeitura Municipal de Saquarema, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.
- 9.5 As Propostas de Preços, que atenderem aos requisitos deste Edital, serão verificadas pela Comissão Permanente de Licitação, quanto a erros aritméticos, que, caso necessário, serão corrigidos da seguinte forma:
- 9.6. Se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: prevalecerá o preço unitário;
- 9.7. Se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;
- 9.8. Se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão: o resultado corrigido será o considerado;
- 9.9 Caso a licitante não aceite as correções procedidas, sua Proposta de Preços será desclassificada.
- 9.10 Da reunião para abertura dos envelopes A (envelope da documentação) B (envelope da proposta), será lavrada ata circunstanciada.
- 9.11 O licitante que enviar os envelopes A DOCUMENTAÇÃO e B PROPOSTA DE PREÇOS e não estiver presente na reunião, não cabe entrar com recursos ou discordar do resultado da presente licitação;

10- DO CREDENCIAMENTO





PROCESSO Nº 644/2023	
FLS	RUBRICA

- 10.1 No local, dia e hora previstos neste Convite, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes com a documentação referente ao credenciamento, que deverá ser apresentada fora dos envelopes, além dos envelopes "A" contendo os documentos de habilitação e "B" a proposta de preços.
- 10.2 O Credenciamento se fará junto à Comissão Permanente de Licitação para o interessado (Sócio), ou seu representante legal, comprovar a existência dos necessários poderes para a prática dos demais atos inerentes ao certame e apresentação de propostas, sendo:
- a) Carta de Credenciamento (**ANEXO VI MODELO**); ou Procuração específica ao fim colimado, passada por instrumento público ou particular, esta última com firma reconhecida, e devidamente assinada por quem de direito na forma do seu contrato social ou estatuto, que confira ao representante poderes, para representá-la no ato;
- b) Exceto quando o representante a ser credenciado pela licitante já possuir poderes de representação da mesma, independente de autorização de outrem, constante no estatuto social ou documento congênere da empresa.
- c) Documento oficial de identidade do representante;
- d) Junto ao credenciamento deverá ser apresentado cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedade comercial ou sociedade por ações, deve estar acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- e) No caso de Microempreendedor Individual, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, disponível em http://www.portaldoempreendedor.gov.br;
- f) No caso de Sociedade Civil, o responsável deve apresentar a inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício.
- g) Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deve ser apresentado o decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame;
- h) O licitante enquadrado na condição de Microempresa ME, Empresa de Pequeno Porte EPP ou Microempreendedor Individual MEI deverá apresentar:





	PROCESSO Nº 644/2023	
l	I KOCESSO N	044/2023
l	FLS	RUBRICA
	FLS.	RUBRICA

- i) Declaração de enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ANEXO VIII MODELO);
- j) Declaração ou Documento congênere que confirme o enquadramento declarado pela empresa na condição de Microempresa ME ou Empresa de Pequeno Porte EPP, registrada no respectivo órgão de registro público (JUCERJA);

11-JULGAMENTO

- 11.1 No local, dia e hora previstos neste Convite, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com os envelopes "A" contendo os documentos de habilitação e "B" a proposta de preços.
- 11.2. Para participar da presente licitação, o licitante deverá apresentar a designação de seu representante legal, por intermédio de Carta de Credenciamento, conforme modelo apresentado no Anexo VI ou Procuração específica ao fim colimado, passada por instrumento público ou particular, esta última com firma reconhecida, e devidamente assinada por quem de direito na forma do seu contrato social ou estatuto, que confira aos representantes poderes, para representála no ato, acompanhada do original e do documento oficial de identidade dele representante.
- 11.3 Será declarada vencedora a proposta considerada exequível e mais vantajosa para a municipalidade e que apresentar o **MENOR VALOR GLOBAL**.

12 - DOS RECURSOS:

- 12.1 Contra todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, caberá recurso, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.
- 12.2 Após análise da documentação dos Envelopes "A", a Comissão divulgará os nomes das licitantes habilitadas às fases seguintes da licitação.
- 12.3 Havendo desistência expressa de tidas as licitantes do direito de interpor recursos quanto à habilitação, o que constará da Ata, a Comissão procederá, na mesma sessão ou em outra que vier a ser fixada, à abertura do envelope "B" Proposta de Preço, exclusivamente das licitantes habilitadas. Os Envelopes "B" serão devolvidos fechados/lacrados às licitantes inabilitadas, devendo tal fato constar da Ata da Sessão.
- 12.4 Não havendo concordância quanto à desistência de recursos, os trabalhos serão suspensos pelo prazo de 2 (dois) dias úteis, ficando os representantes legais das concorrentes intimados a





PROCESSO	N° 644/2023
FLS	RUBRICA

apresentar seus recursos neste prazo. Neste caso, os Envelopes "B", devidamente rubricados, serão guardados pela Comissão, até fluir o prazo recursal e o início da próxima sessão.

- 12.5 O recurso será dirigido a Comissão Permanente de Licitações, podendo esta reconsiderar sua decisão, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade, conforme dispõe o artigo 109, parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93.
- 12.6 O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, julgando necessário, poderá solicitar a emissão de parecer pela Procuradoria Geral do Município, quanto ao recurso interposto. Se assim proceder, ficará suspenso seu prazo para manifestação, até a data da devolução dos autos pelo Órgão Jurídico do Município.
- 12.7 Decidido os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o Presidente da Comissão designará nova data para a Sessão de abertura do Envelope "B", ocasião em que devolverá os Envelopes "B" fechados/lacrados, aos participantes inabilitados.
- 12.8 Após abertura e Julgamento do Envelope "B", fica também estabelecido prazo definido para apresentação de recursos das propostas apresentadas, caso não haja desistência de recursos por parte das licitantes habilitadas após o encerramento do prazo de julgamento de recursos de habilitação, o que será lavrado em ata de sessão.
- 12.9 O encaminhamento dos recursos e eventuais contrarrazões deverão ser feitos por escrito, com a devida representação da Sociedade Empresária, e protocolizado na Sede da Prefeitura Municipal de Saquarema, de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00 às 16:30 hrs, na Rua Coronel Madureira, nº 77 Centro Saquarema RJ ou encaminhada para o e-mail: licitacao@saquarema.rj.gov.br.
- 12.10 Não serão considerados recursos interpostos fora do prazo.

13. DAS IMPUGNAÇÕES:

- 13.1 As impugnações deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Saquarema de segunda a sexta feira no horário de 9:00 às 16:30 horas, localizado no endereço Rua Coronel Madureira, 77 Centro Saquarema/RJ, obedecendo o prazo estabelecido no art. 41°, § 1°, § 2° e § 3° da Lei 8.666/93, ou encaminhada por e-mail: licitacao@saquarema.rj.gov.br.
- 13.2 As retificações da presente Carta Convite, quando provocadas por eventuais impugnações serão oficialmente comunicadas aos adquirentes da Carta convite, via e-mail licitacao@saquarema.rj.gov.br ou por qualquer outro meio escrito que, efetivamente comprove o recebimento por parte do destinatário. Qualquer retificação eventualmente procedida nos termos





PROCESSO	O N° 644/2023
FLS	RUBRICA

deste instrumento convocatório que, de forma inconteste, venha a interferir na apresentação dos documentos exigidos ou na elaboração das propostas por parte dos licitantes, importará na reabertura de prazo para sua apresentação.

13.3 - Não serão consideradas impugnações interpostas fora do prazo estabelecido desta Carta Convite.

14. DO REAJUSTE

14.1 O reajuste dos preços do referido contrato poderá ser processado anualmente, sendo o primeiro concedido depois de transcorrido 12 (doze) meses da data limite da apresentação da proposta ou orçamento a comissão de licitação, conforme o §1º do Art. 3º da Lei nº 10.192/2001. O índice de reajuste será de acordo com o IPCA dos últimos 12 (doze) meses.

15. CONTRATAÇÃO:

- 15.1. O(s) item(ns) objeto(s) deste CONVITE será(ão) contratado(s) com a(s) proponente(s) adjudicatária(s) e formalizado(s) por meio de contrato(s) (ANEXO VII). Não sendo celebrado(s) com esta(s), poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), para efeito de aplicação das determinações consubstanciadas no item 11 e subitens.
- 15.2. A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura do(s) contrato(s) no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pela Secretaria de origem.
- 15.3. A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, nos termos do subitem acima.
- 15.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela CONTRATANTE. Não havendo decisão, a assinatura do contrato deverá ser formalizada até o 10º dia, contado da data da convocação.





PROCESSO	N° 644/2023
FLS	RUBRICA

15.5. A recusa injustificada de assinar o contrato ou aceitar / retirar o instrumento equivalente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no item 16.

16 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de inexecução, total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, demora na execução, qualquer inadimplemento ou infração contratual, a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretarem prejuízo significativos para a Contratante;

b) Multas:

- b.1) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor do objeto entregue com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- b.2) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global deste contrato, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- b.3) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- b.4) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "b".
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de Contrato com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;





PROCESSO	O Nº 644/2023
FLS	RUBRICA

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Prefeitura Municipal de Saquarema/RJ, pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção aplicado na alínea "c" deste item.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 O prazo para interposição de recurso e seu julgamento são os previstos no Art.109 da Lei 8.666/93.
- 17.2 O licitante que enviar os envelopes A DOCUMENTAÇÃO e B PROPOSTA DE PREÇOS e não estiver presente na reunião, não cabe entrar com recursos ou discordar do resultado da presente licitação;
- 17.3 Os interessados que desejarem obter qualquer esclarecimento a respeito da licitação, poderão fazê-lo junto à Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema, à Rua Coronel Madureira, 77 Centro Saquarema- RJ, ou pelo telefone (22) 2651-2136, no horário de 09:00 às 17:00h
- 17.4 Será considerado domicílio dos licitantes a cidade de Saquarema, e competente o respectivo foro em tudo que disser respeito à licitação e à adjudicação dela resultante.
- 17.5 Fazem parte integrante deste Convite:
 - Anexo I Termo de Referência;
 - Anexo II Proposta de preço e planilha de custo unitário;
 - Anexo III Preço Máximo Proposto Pela Administração;
 - Anexo IV Declaração de fatos impeditivos ou superveniente;
 - Anexo V Declaração nos termos da Lei nº 9854/99;
 - Anexo VI Modelo de credenciamento;





PROCESS	O N° 644/2023	
FLS	RUBRICA	

Anexo VII - Minuta de contrato;

Anexo VIII - Declaração de Enquadramento como ME ou EPP;

Saquarema, 04 de abril de 2023.

Elaborado por:

Renata Alves

Mat. 930435

De acordo:

Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo





PROCESSO Nº 644/2023	
FLS	_RUBRICA

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa que será responsável pelo fornecimento da estrutura necessária para a realização de eventos esportivos como: Festival de Verão (Beach Tenis, Voleibol, Beach Soccer, Surf, Bodyboarding, Bodysurfing, Altinha/Futmesa, Sup/Canoa, Futvolei e Skimboard) e Campeonatos de Futebol (Primeira Divisão de Futebol Amador de Saquarema, Campeonato da Segunda Divisão de Futebol Amador de Saquarema, Campeonato de Futebol Sub-11, Campeonato de Futebol Sub-13, Campeonato de Futebol Sub-15, Campeonato de Futebol Amador de Veteranos e Copa Saquarema de Futebol).

- **1. OBJETO**: O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços com mão de obra qualificada para a realização de campeonatos esportivos no ano de 2023.
- **2. FINALIDADE:** Proporcionar aos munícipes nos eventos a serem realizados mão de obra qualificada de tal forma, que os atletas e todos os envolvidos no projeto possam desfrutar de eventos esportivos de qualidade e total segurança.

3. JUSTIFICATIVA:

A referida solicitação se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos serviços pela Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo desta Administração Pública Municipal, no incentivo a prática de esportes, proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes.

A Secretaria de Esporte Lazer e Turismo, é responsável por ampliar o acesso ao esporte para toda a comunidade Saquaremense. Neste intento, o objetivo estabelecido é o de ampliar e qualificar o acesso da população ao esporte e ao lazer, por meio de articulações intersetoriais, promovendo a cidadania, a inclusão social e a qualidade de vida.

Neste sentido, o esporte reconhecido como fenômeno sócio-cultural, cuja prática é considerada pelo Artigo 217 da Carta Magna como um "direito de todos", deve contribuir para a formação e aproximação dos seres humanos ao reforçar o desenvolvimento de valores como a moral, a ética, a solidariedade, a fraternidade e a cooperação.

Para qualificar o desenvolvimento das políticas de esporte, educação, lazer e inclusão social, deve se garantir o atendimento mínimo de requisitos de qualidade, considerando infraestrutura e recursos humanos, uma vez que as ações desenvolvidas dependem, obrigatoriamente, da prática





PROCESSO	O N° 644/2023
FLS	RUBRICA

esportiva realizada e dos conceitos pedagógicos transversalizados em diversas temáticas, como cidadania, segurança, saúde e direitos humanos, objetivando, justamente, potencializar os efeitos e a cultura do esporte como ferramentas indispensáveis para o alcance da qualidade de vida.

4. COORDENAÇÃO GERAL DO PROJETO: A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo éa Unidade Administrativa responsável pela coordenação geral do projeto.

5. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Festival de Verão

Beach Tênis, Voleibol, Beach Soccer, Surf, Bodyboarding, Bodysurfing, Altinha/Futmesa, Sup/Canoa, Futvolei e Skimboard.

Item	Descrição	Qte
1.	ÁRBITROS DE FUT VOLEI	04
2.	ÁRBITROS DE BEACH SOCCER	03
3.	ÁRBITROS DE VOLEIBOL	08
4.	ÁRBITROS DE SURF	04
5.	ÁRBITROS DE FUTMESA	04
6.	ÁRBITROS SAQUAREMA CUP	16
7.	ÁRBITROS DE SKIMBOARD	03
8.	ÁRBITROS DE BEATCH TENIS	02
9.	ÁRBITROS BOADYSURFING	04
10.	ÁRBITROS DE ALTINHA	04
11.	BIT MARCHEL BOADYSURFING	01
12.	REDSHIRT - BOADYSURFING	01
13.	HEAD JUDGE	01
14.	SECRETÁRIO	01
15.	ÁRBITROS BOADYBOARDING	04
16.	BIT MARCHEL - BOADYBOARDING	01
17.	REDSHIRT - BOADYBOARDING	01





PROCESSO Nº 644/2023	
FLS	RUBRICA

	LOCUTOR	10
	MESÁRIOS DE FUTMESA	04
20.	MESÁRIOS DE FUT VOLEI	04
21.	TROFÉU EM MDF E VIDRO FUMÊ GRANDE COM TAMANHO DE 35cm –	04
	CAMPEÃO DE FUTVOLEI	
22.	TROFÉU EM MDF E VIDRO FUMÊ MEDIO, COM TAMANHO DE 30M –	04
	VICECAMPEÃO DE FUT VOLEI	
23.	TROFEU DESTAQUES – SAQUAREMA CUP EM MDF E VIDRO	24
	FUMÊ PEQUENO COM TAMANHO DE 0,25cm	
24.	TROFEU TERCEIRO COLOCADO DA FINAL DE FUT VOLEI EM MDF	04
	E VIDRO FUMÊ PEQUENO COM TAMANHO DE 0,25cm	
25.	TROFEU MELHOR JOGADOR ARTILHEIRO EM MDF E VIDRO FUMÊ	01
	PEQUENO COM TAMANHO DE 0,25cm	
26.	TROFÉU EM MDF E VIDRO FUMÊ GRANDE COM TAMANHO DE 35cm	01
	– CAMPEÃO DE BEACH SOCCER	
27.	TROFÉU EM MDF E VIDRO FUMÊ MEDIO, COM TAMANHO DE 30M –	01
	VICECAMPEÃO DE BEACH SOCCER	
28.	TROFEU TERCEIRO COLOCADO DA FINAL DE BEACH SOCCER EM	01
	MDF E VIDRO FUMÊ PEQUENO COM TAMANHO DE 0,25cm	
29.	TROFÉU EM MDF E VIDRO FUMÊ GRANDE COM TAMANHO DE 35cm	04
	– CAMPEÃO DE VOLEIBOL	
30.	TROFÉU EM MDF E VIDRO FUMÊ MEDIO, COM TAMANHO DE 30M –	04
	VICECAMPEÃO DE VOLEIBOL	
31.	TROFEU TERCEIRO COLOCADO DA FINAL DE VOLEIBOL EM MDF	04
	E VIDRO FUMÊ PEQUENO COM TAMANHO DE 0,25cm	
32.	TROFÉU EM MDF E VIDRO FUMÊ GRANDE COM TAMANHO DE 35cm	04
	– CAMPEÃO DE FUTMESA	
33.	TROFÉU EM MDF E VIDRO FUMÊ MEDIO, COM TAMANHO DE 30M –	04
	VICECAMPEÃO DE FUTMESA	
34.	TROFÉU EM MDF E VIDRO FUMÊ MEDIO, COM TAMANHO DE 30M –	04
	TERCEIRO LUGAR DE FUTMESA	
35.	TROFÉU EM MDF E VIDRO FUMÊ GRANDE COM TAMANHO DE 50cm –	01
	CAMPEÃO SURF	
36.	TROFÉU EM MDF E VIDRO FUMÊ GRANDE COM TAMANHO DE 35cm –	05





PROCESSO	N° 644/2023
FLS	RUBRICA

	CAMPEÃO SURF	
37.	MEDALHAS – SAQUAREMA CUP	600

Campeonato da Primeira Divisão de Futebol Amador de Saquarema 2023

Apresentação:

Com o objetivo promover interação social em nosso município a Prefeitura Municipal de Saquarema em conjunto com a Secretaria de Esporte Lazer e Turismo realizará a Campeonato Municipal de Saquarema de Futebol Amador 2023 com 16 equipes representando quase todos os bairros.

ESTRUTURA DA COMPETIÇÃO		
DESCRIÇÃO	Referências	
PARTICIPANTES:		
MARGOSA FC, KFA, OS CACHORROS FC, GUARANI FC,	16	Equipes
JACONÉ FC, ESCANGALHADO FC, GRAMA ALTA FC,		
CORINTIANS FC, BARROSO FC, GELOBOL FC, MOMBAÇA FC,		
BARRA NOVA FC, BACAXA FC, ITAUNA FC, IPITANGAS E		
BARREIRA FC.		
NÚMERO DE PESSOAS ENVOLVIDAS:	400	Atletas
Serão aproximadamente 400 atletas inscritos nesta competição	100	Titlotas
MODELO DA COMPETIÇÃO: 72 JOGOS		
1 Fase Classificatória - Sistema Grupos: 16 equipes divididas		
em 2 grupos A e Bjogando entre si dentro dos respectivos		SEMANA
grupos.	11	S
Taça Cidade: Lider do Grupo Ax Lider do Grupo B	Rodadas	
2 Fase Eliminatória – Quartas de finais: 1º do Grupo A x 4º do		
Grupo B / 2º do Grupo A x3º do Grupo B - 3º do Grupo A x 2º do		
Grupo B - 4º do Grupo A x 1º do Grupo B		
3 Fase Eliminatória – Semifinais:		
Vencedores da 2ª Fase.4 Fase Eliminatória		
- Final: vencedores da 3ª Fase.		
DESCRIÇÃO:		
1ª rodada = 08 ÁRBITROS 8 MESÁRIOS		
2ª rodada = 08 ÁRBITROS 8 MESÁRIOS		
3ª rodada = 08 ÁRBITROS 8 MESÁRIOS		





PROCESSO	N° 644/2023
FLS	RUBRICA

4ª rodada = 08 ÁRBITROS 8 MESÁRIOS 5ª rodada = 08 ÁRBITROS 8 MESÁRIOS 6ª rodada = 08 ÁRBITROS 8 MESÁRIOS 7ª rodada = 08 ÁRBITROS 8 MESÁRIOS	72 72 16	ÁRBITRO S MESÁRIO S ASSISTEN TES
TACA CIDADE: 1 ARBITRO, 2 ASSISTENTES 1 MESARIOS		
QUARTAS: 4 ARBITROS, 8 ASSISTENTES E 4 MESARIOS		
SEMIFINAL = 2 ARBITROS 4 ASSISTENTES 2 MESARIOS		
FINAL = 1 ARBITRO 2 ASSISTENTES 1 MESARIO		
01 - TROFÉU –		TROFEUS
CAMPEÃO		
EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO,	01	
TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM		
IMPRENSÃO UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE		
COLOCAÇÃO ETC, SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E		
ALTURA DE 1,40CM, PESO DE 6KG PINTURA COM TINTA		
MOVELEIRA TIPO LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA		
ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, DE SUPERFÍCIE E ARESTAS		
SELADAS.		
TROFÉU – CAMPEÃO		TROFEUS
EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO,		
TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO	01	
UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC,		
SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E ALTURA DE 1,40CM,		
PESO DE 6KG PINTURA COM TINTA MOVELEIRA TIPO		
LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA ISENTA DE		
IMPERFEIÇÕES, DE SUPERFÍCIE E ARESTAS SELADAS		
TROFÉU –VICECAMPEÃO		TROFEUS
EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO,		
TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM	01	
IMPRENSÃO UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE		
COLOCAÇÃO ETC, SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E		
ALTURA DE 1,00CM, PESO DE 4KG PINTURA COM TINTA		





PROCESSO Nº 644/2023	
FLS	RUBRICA

MOVELEIRA TIPO LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA		
ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, DE SUPERFÍCIE E ARESTAS		
SELADAS.		
01 - TROFÉU –VICECAMPEÃO		TROFEUS
EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO,		
TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM	01	
IMPRENSÃO UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE		
COLOCAÇÃO ETC, SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E		
ALTURA DE 1,00CM, PESO DE 4KG PINTURA COM TINTA		
MOVELEIRA TIPO LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA		
ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, DE SUPERFÍCIE E ARESTAS		
SELADAS.		
01 TROFEU ARTILHEIRO		TROFEUS
EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO,		
TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO	01	
UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC,		
SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E ALTURA DE 0,40CM,		
PESO DE 1,5G PINTURA COM TINTA MOVELEIRA TIPO		
LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA ISENTA DE		
IMPERFEIÇÕES, DE SUPERFÍCIE E ARESTAS SELADAS.		
01 TROFEU DEFESA MENOS VAZADA		TROFEUS
EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO,		
TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO	01	
UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC,		
SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E ALTURA DE 0,40CM,		
PESO DE 1,5G PINTURA COM TINTA MOVELEIRA TIPO		
LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA ISENTA DE		
IMPERFEIÇÕES, DE SUPERFÍCIE E ARESTAS SELADAS.		
01 TROFÉU MELHOR TECNICO		TROFEUS
EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO,		
TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO	01	
UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC,		
SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E ALTURA DE 0,40CM,		
PESO DE 1,5G PINTURA COM TINTA MOVELEIRA TIPO		





PROCESSO Nº 644/2023		
FLS	_RUBRICA	

LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXA	ADA ISENTA DE	
IMPERFEIÇÕES, DE SUPERFÍCIE E ARESTAS SELADAS.		
30 MEDALHAS DOURADAS	- MEDALHA	
FUNDIDA/ZAMAC/IMPRESSÃO DIGITAL	30	MEDALHAS
LAMINADA/TAMANHO-7,5CM,	DOURADA,	
PERSONALIZAÇÃO GRÁFICA	CONFORME	
IDENTIFICAÇÃO DE CADA EVENTO.		

Campeonato da Segunda Divisão de Futebol Amador de Saquarema 2023

Apresentação:

Com o objetivo promover interação social em nosso município a Prefeitura Municipal de Saquarema em conjunto com a Secretaria de Esporte Lazer e Turismo realizará a Campeonato Municipal de Saquarema de Futebol Amador 2023 com 16 equipes representando quase todos os bairros.

ESTRUTURA DA COMPETIÇÃO		
DESCRIÇÃO	Referências	
PARTICIPANTES:		
MARGOSA FC, KFA, OS CACHORROS FC, GUARANI FC,	16	Equipes
JACONÉ FC, ESCANGALHADO FC, GRAMA ALTA FC,		
CORINTIANS FC, BARROSO FC, GELOBOL FC, MOMBAÇA FC,		
BARRA NOVA FC, BACAXA FC, ITAUNA FC, IPITANGAS E		
BARREIRA FC.		
NÚMERO DE PESSOAS ENVOLVIDAS:		Atletas
Serão aproximadamente 400 atletas inscritos nesta competição		1 1010 0000
MODELO DA COMPETIÇÃO: 72 JOGOS		
1 Fase Classificatória - Sistema Grupos: 16 equipes divididas		
em 2 grupos A e Bjogando entre si dentro dos respectivos		SEMANA
grupos.	11	S
Taça Cidade: Lider do Grupo Ax Lider do Grupo B	Rodadas	(SEMPRE
2 Fase Eliminatória – Quartas de finais: 1º do Grupo A x 4º do		AOS
Grupo B / 2º do Grupo A x3º do Grupo B - 3º do Grupo A x 2º do		DOMING
Grupo B - 4º do Grupo A x 1º do Grupo B		OS)





PROCESSO	N° 644/2023
FLS	RUBRICA

<u>3 Fase Eliminatória – Semifinais:</u> Vencedores		
da 2ª Fase. 4 Fase Eliminatória – Final:		
vencedores da 3ª Fase.		
DESCRIÇÃO DO CUSTO COM PESSOAL:	72	ÁRBITROS
1ª rodada = 08 ÁRBITROS 8 MESÁRIOS	72	MESÁRIOS
2ª rodada = 08 ÁRBITROS 8 MESÁRIOS	16	ASSISTENTES
3ª rodada = 08 ÁRBITROS 8 MESÁRIOS		
4ª rodada = 08 ÁRBITROS 8 MESÁRIOS		
5ª rodada = 08 ÁRBITROS 8 MESÁRIOS		
6ª rodada = 08 ÁRBITROS 8 MESÁRIOS		
7ª rodada = 08 ÁRBITROS 8 MESÁRIOS		
TACA CIDADE: 1 ARBITRO, 2 ASSISTENTES 1 MESARIOS		
QUARTAS: 4 ARBITROS, 8 ASSISTENTES E 4 MESARIOS		
SEMIFINAL = 2 ARBITROS 4 ASSISTENTES 2 MESARIOS		
FINAL = 1 ARBITRO 2 ASSISTENTES 1		
MESARIO		
01 - TROFÉU – CAMPEÃO		
EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO,		
TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM	01	TROFEUS
IMPRENSÃO UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE		
COLOCAÇÃO ETC, SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E		
ALTURA DE 1,40CM, PESO DE 6KG PINTURA COM TINTA		
MOVELEIRA TIPO LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA		
ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, DE SUPERFÍCIE E ARESTAS		
SELADAS.		
TROFÉU – CAMPEÃO		TROFEUS
EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO,		
TRIPLA CAMADA EM		
ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO UV COLORIDA PARA	01	
INFORMAÇÕES DE		
COLOCAÇÃO ETC, SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E		
ALTURA DE 1,40CM, PESO DE		





PROCESSO Nº 644/2023		
FLS	RUBRICA	

6KG PINTURA COM TINTA MOVELEIRA TIPO LAQUIADO,		
DUPLA CAMADA LIXADA		
ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, DE SUPERFÍCIE E ARESTAS		
SELADAS TROPÉN MERCANTRE CO		
TROFÉU –VICECAMPEÃO		TROFEUS
EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO,		
TRIPLA CAMADA EM		
ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO UV COLORIDA PARA	01	
INFORMAÇÕES DE		
COLOCAÇÃO ETC, SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E		
ALTURA DE 1,00CM, PESO DE		
4KG PINTURA COM TINTA MOVELEIRA TIPO LAQUIADO,		
DUPLA CAMADA LIXADA		
ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, DE SUPERFÍCIE E ARESTAS		
SELADAS.		
01 - TROFÉU -VICECAMPEÃO		TROFEUS
EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO,		
TRIPLA CAMADA EM		
ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO UV COLORIDA PARA	01	
INFORMAÇÕES DE		
COLOCAÇÃO ETC, SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E		
ALTURA DE 1,00CM, PESO DE		
4KG PINTURA COM TINTA MOVELEIRA TIPO LAQUIADO,		
DUPLA CAMADA LIXADA		
ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, DE SUPERFÍCIE E ARESTAS		
SELADAS.		
01 TROFEU ARTILHEIRO		TROFEUS
EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO,		
TRIPLA CAMADA EM		
ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO UV COLORIDA	01	l
PARA INFORMAÇÕES DE	V -	l
COLOCAÇÃO ETC, SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E		l
ALTURA DE 0,40CM, PESO DE		
1,5G PINTURA COM TINTA MOVELEIRA TIPO LAQUIADO,		





PROCESSO	Nº 644/2023
FLS	RUBRICA

DUPLA CAMADA LIXADA		
ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, DE SUPERFÍCIE E ARESTAS		
SELADAS.		
01 TROFEU DEFESA MENOS VAZADA		TROFEUS
EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO,		
TRIPLA CAMADA EM		
ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO UV COLORIDA	01	
PARA INFORMAÇÕES DE		
COLOCAÇÃO ETC, SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E		
ALTURA DE 0,40CM, PESO DE		
1,5G PINTURA COM TINTA MOVELEIRA TIPO LAQUIADO,		
DUPLA CAMADA LIXADA		
ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, DE SUPERFÍCIE E ARESTAS		
SELADAS.		
01 TROFÉU MELHOR TECNICO		TROFEUS
EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO,		
TRIPLA CAMADA EM		
ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO UV COLORIDA		
PARA INFORMAÇÕES DE		
COLOCAÇÃO ETC, SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E		
ALTURA DE 0,40CM, PESO DE		
1,5G PINTURA COM TINTA MOVELEIRA TIPO LAQUIADO,		
DUPLA CAMADA LIXADA		
ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, DE SUPERFÍCIE E ARESTAS		
SELADAS.		
30 MEDALHAS DOURADAS - MEDALHA		
FUNDIDA/ZAMAC/IMPRESSÃO DIGITAL		
LAMINADA/TAMANHO-7,5CM, DOURADA,	30	MEDALHAS
PERSONALIZAÇÃO GRÁFICA CONFORME	30	
IDENTIFICAÇÃO DE CADA EVENTO.		

Campeonato de Futebol Sub-11 2023

Apresentação:





PROCESSO	N° 644/2023
FLS	RUBRICA

Com o objetivo promover interação social em nosso município a Prefeitura Municipal de Saquarema em conjunto com a Secretaria de Esporte Lazer e Turismo realizará a **Campeonato de Futebol Sub-11 2023** com exatas 08 equipes representando os bairros da nossa cidade com objetivo de promover a integração entre esses jovens.

ESTRUTURA DA COMPETIÇÃO			
DESCRIÇÃO		REFERÊNCIAS	
PARTICIPANTES: PARTICIPARÃO 08 EQUIPES DE SAQUAREMA REPRESENTANDO QUASE TODOS OS BAIRROS DA NOSSA	08	EQUIPES	
CIDADE. NÚMERO DE PESSOAS ENVOLVIDAS: SERÃO APROXIMADAMENTE 180 ATLETAS INSCRITOS NESTA	180	ATLETAS	
COMPETIÇÃO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO:		appea	
MODELO DA COMPETIÇÃO: 07 JOGOS Eliminatoria Simples 1ª JOGO		SEDES	
2ª JOGO 3ª JOGO 4ª JOGO	7 Jogos	SEMANA S (SEMPRE	
5ª JOGO 6ª JOGO 7ª JOGO- FINAL		AOS DOMING OS)	
DESCRIÇÃO / PESSOAL: ÁRBITRO:ARBITRO ASSISTENTE: —MESÁRIO 1ª JOGO = 01 ÁRBITROS 01	07 07	ÁRBITRO S	
MESÁRIOS 2ª JOGO = 01 ÁRBITROS 01 MESÁRIOS 3ª JOGO = 01 ÁRBITROS 01 MESÁRIOS 4ª JOGO = 01 ÁRBITROS 01 MESÁRIOS	02	MESÁRIO S ASSISTEN TES	
5ª JOGO = 01 ÁRBITROS 01 MESÁRIOS 6ª JOGO = 01 ÁRBITROS 01 MESÁRIOS 7ª JOGO FINAL = 1 ARBITRO 2 ASSISTENTES 1 MESARIO			

Prefeitura Municipal de Saquarema Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo Av. Saquarema n° 253 Praça dos Pescadores, Centro – Saquarema/RJ, 28.990-786





PROCESSO	N° 644/2023
FLS	RUBRICA

DESCRIÇÃO PREMIAÇÕES:		
01 - TROFÉU - CAMPEÃO		
EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO,	01	TROFEU
TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO	01	IKOFEU
UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC,		
SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E ALTURA DE 1,40CM,		
PESO DE 6KG PINTURA COM TINTA MOVELEIRA TIPO		
LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA ISENTA DE		
IMPERFEIÇÕES, DE		
SUPERFÍCIE E ARESTAS SELADAS.		
01 - TROFÉU -VICECAMPEÃO		
EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO,	0.4	
TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO	01	TROFEU
UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC,		
SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E ALTURA DE 1,00CM,		
PESO DE 4KG PINTURA COM TINTA MOVELEIRA TIPO		
LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA ISENTA DE		
IMPERFEIÇÕES, DE		
SUPERFÍCIE E ARESTAS SELADAS.		
01 TROFEU ARTILHEIRO		
EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO,		
TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO	01	TROFEU
UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC,		
SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E ALTURA DE 0,40CM,		
PESO DE 1,5G PINTURA COM		
TINTA MOVELEIRA TIPO LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA		
ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, DE SUPERFÍCIE E ARESTAS		
SELADAS.		
01 TROFEU DEFESA MENOS VAZADA		
EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO,		
TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO	01	TROFEU
UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC,		
SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E ALTURA DE 0,40CM,		
PESO DE 1,5G PINTURA COM TINTA MOVELEIRA TIPO		





PROCESSO N	N° 644/2023
FLS	_RUBRICA

LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA ISENTA DE		
IMPERFEIÇÕES, DE		
SUPERFÍCIE E ARESTAS SELADAS.		
ALTROCÉLI MELLIOD TECNICO		
01 TROFÉU MELHOR TECNICO		
EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO,		
TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO	01	TROFEU
UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC,		
SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E ALTURA DE 0,40CM,		
PESO DE 1,5G PINTURA COM TINTA MOVELEIRA TIPO		
LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA ISENTA DE		
IMPERFEIÇÕES, DE		
SUPERFÍCIE E ARESTAS SELADAS.		
30 MEDALHAS DOURADAS - MEDALHA		
FUNDIDA/ZAMAC/IMPRESSÃO DIGITAL	30	MEDALHAS
LAMINADA/TAMANHO-7,5CM, DOURADA, PERSONALIZAÇÃO		
GRÁFICA CONFORME IDENTIFICAÇÃO DE CADA EVENTO.		

Campeonato de Futebol Sub-13 2023

Apresentação:

Com o objetivo promover interação social em nosso município a Prefeitura Municipal de Saquarema em conjunto com a Secretaria de Esporte Lazer e Turismo realizará a **Campeonato de Futebol Sub-13 2023** com exatas 08 equipes representando os bairros da nossa cidade com objetivo de promover a integração entre esses jovens.

ESTRUTURA DA COMPETIÇÃO			
DESCRIÇÃO		REFERÊNCIAS	
PARTICIPANTES:			
PARTICIPARÃO 08 EQUIPES DE SAQUAREMA	08	EQUIPES	
REPRESENTANDO QUASE TODOS OS BAIRROS DA NOSSA			
CIDADE.			
NÚMERO DE PESSOAS ENVOLVIDAS:	180	ATLETAS	
SERÃO APROXIMADAMENTE 180 ATLETAS INSCRITOS NESTA			
COMPETIÇÃO			
LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO:			





PROCESSO) N° 644/2023
FLS	RUBRICA

		SEDES
MODELO DA COMPETIÇÃO: 07 JOGOS Eliminatoria Simples		
1ª JOGO		
2ª JOGO		SEMANA
3ª JOGO	7 Jogos	S
4ª JOGO		(SEMPRE
5ª JOGO		AOS
6ª JOGO		DOMING
7ª JOGO- FINAL		OS)
DESCRIÇÃO / PESSOAL:		
ÁRBITRO:ARBITRO		
ASSISTENTE: —MESÁRIO 1ª	07	ÁRBITRO
JOGO = 01 ÁRBITROS 01	07	S
MESÁRIOS	02	MESÁRIO
2ª JOGO = 01 ÁRBITROS 01 MESÁRIOS		S
3ª JOGO = 01 ÁRBITROS 01 MESÁRIOS		ASSISTEN
4ª JOGO = 01 ÁRBITROS 01 MESÁRIOS		TES
5ª JOGO = 01 ÁRBITROS 01 MESÁRIOS		
6 ^a JOGO = 01 ÁRBITROS 01 MESÁRIOS		
7 ^a JOGO FINAL = 1 ARBITRO 2 ASSISTENTES 1 MESARIO		
DESCRIÇÃO PREMIAÇÕES:		
01 - TROFÉU - CAMPEÃO		
EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO,	01	TROFEU
TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO		
UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC,		
SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E ALTURA DE 1,40CM,		
PESO DE 6KG PINTURA COM TINTA MOVELEIRA TIPO		
LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA ISENTA DE		
IMPERFEIÇÕES, DE		
SUPERFÍCIE E ARESTAS SELADAS.		
01 - TROFÉU -VICECAMPEÃO		
EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO,		
TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO	01	TROFEU
UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC,		





PROCESSO	Nº 644/2023
FLS	RUBRICA

SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E ALTURA DE 1,00CM,		
PESO DE 4KG PINTURA COM TINTA MOVELEIRA TIPO		
LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA ISENTA DE		
IMPERFEIÇÕES, DE		
SUPERFÍCIE E ARESTAS SELADAS.		
01 TROFEU ARTILHEIRO		
EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO,		
TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO	01	TROFEU
UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC,		
SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E ALTURA DE 0,40CM,		
PESO DE 1,5G PINTURA COM TINTA MOVELEIRA TIPO		
LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA ISENTA DE		
IMPERFEIÇÕES, DE		
SUPERFÍCIE E ARESTAS SELADAS.		
01 TROFEU DEFESA MENOS VAZADA		
EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO,		
TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO	01	TROFEU
UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC,		
SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E ALTURA DE 0,40CM,		
PESO DE 1,5G PINTURA COM TINTA MOVELEIRA TIPO		
LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA ISENTA DE		
IMPERFEIÇÕES, DE		
SUPERFÍCIE E ARESTAS SELADAS.		
01 TROFÉU MELHOR TECNICO		
EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO,		
TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO	01	TROFEU
UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC,		
SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E ALTURA DE 0,40CM,		
PESO DE 1,5G PINTURA COM TINTA MOVELEIRA TIPO		
LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA ISENTA DE		
IMPERFEIÇÕES, DE		
SUPERFÍCIE E ARESTAS SELADAS.		
30 MEDALHAS DOURADAS - MEDALHA		
FUNDIDA/ZAMAC/IMPRESSÃO DIGITAL	30	MEDALHAS





PROCESSO) N° 644/2023
FLS	RUBRICA

LAMINADA/TAMANHO-7,5CM, DOURADA, PERSONALIZAÇÃO	
GRÁFICA CONFORME IDENTIFICAÇÃO DE CADA EVENTO.	

Campeonato de Futebol Sub-15 2023

Apresentação:

Com o objetivo promover interação social em nosso município a Prefeitura Municipal de Saquarema em conjunto com a Secretaria de Esporte Lazer e Turismo realizará a **Campeonato de Futebol Sub-15 2023** com exatas 08 equipes representando os bairros da nossa cidade com objetivo de promover a integração entre esses jovens.

ESTRUTURA DA COMPETIÇÃO			
DESCRIÇÃO		REFERÊNCIAS	
PARTICIPANTES: PARTICIPARÃO 08 EQUIPES DE SAQUAREMA REPRESENTANDO QUASE TODOS OS BAIRROS DA NOSSA CIDADE.	08	EQUIP ES	
NÚMERO DE PESSOAS ENVOLVIDAS: SERÃO APROXIMADAMENTE 180 ATLETAS INSCRITOS NESTA COMPETIÇÃO	180	ATLE TAS	
LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO: MODELO DA COMPETIÇÃO: 07 JOGOS Eliminatoria Simples 1ª JOGO 2ª JOGO 3ª JOGO 4ª JOGO 5ª JOGO 6ª JOGO 7ª JOGO- FINAL	7 Jogos	SEDES SEMANA S (SEMPRE AOS DOMING OS)	
DESCRIÇÃO / PESSOAL: ÁRBITRO:ARBITRO ASSISTENTE: —MESÁRIO 1ª JOGO = 01 ÁRBITROS 01 MESÁRIOS 2ª JOGO = 01 ÁRBITROS 01 MESÁRIOS	07 07 02	ÁRBITRO S MESÁRIO S	





PROCESSO	O Nº 644/2023
FLS	RUBRICA

3ª JOGO = 01 ÁRBITROS 01 MESÁRIOS		ASSISTEN
4ª JOGO = 01 ÁRBITROS 01 MESÁRIOS		TES
5ª JOGO = 01 ÁRBITROS 01 MESÁRIOS		
6ª JOGO = 01 ÁRBITROS 01 MESÁRIOS		
7 ^a JOGO FINAL = 1 ARBITRO 2 ASSISTENTES 1 MESARIO		
DESCRIÇÃO PREMIAÇÕES:		
01 - TROFÉU - CAMPEÃO		
EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO,	01	TROFEU
TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO	O1	TROTEO
UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC,		
SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E ALTURA DE 1,40CM,		
PESO DE 6KG PINTURA COM TINTA MOVELEIRA TIPO		
LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA ISENTA DE		
IMPERFEIÇÕES, DE		
SUPERFÍCIE E ARESTAS SELADAS.		
01 - TROFÉU -VICECAMPEÃO		
EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO,		
TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO	01	TROFEU
UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC,		
SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E ALTURA DE 1,00CM,		
PESO DE 4KG PINTURA COM TINTA MOVELEIRA TIPO		
LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA ISENTA DE		
IMPERFEIÇÕES, DE		
SUPERFÍCIE E ARESTAS SELADAS.		
01 TROFEU ARTILHEIRO		
EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO,		
TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO	01	TROFEU
UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC,		
SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E ALTURA DE $0,40\mathrm{CM},$		
PESO DE 1,5G PINTURA COM TINTA MOVELEIRA TIPO		
LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA ISENTA DE		
IMPERFEIÇÕES, DE		
SUPERFÍCIE E ARESTAS SELADAS.		





PROCESSO Nº 644/2023	
FLS	_RUBRICA

01 TROFEU DEFESA MENOS VAZADA		
EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO,		
TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO	01	TROFEU
UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC,		
SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E ALTURA DE 0,40CM,		
PESO DE 1,5G PINTURA COM TINTA MOVELEIRA TIPO		
LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA ISENTA DE		
IMPERFEIÇÕES, DE		
SUPERFÍCIE E ARESTAS SELADAS.		
01 TROFÉU MELHOR TECNICO		
EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO,		
TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO	01	TROFEU
UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC,		
SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E ALTURA DE 0,40CM,		
PESO DE 1,5G PINTURA COM TINTA MOVELEIRA TIPO		
LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA ISENTA DE		
IMPERFEIÇÕES, DE		
SUPERFÍCIE E ARESTAS SELADAS.		
30 MEDALHAS DOURADAS - MEDALHA		
FUNDIDA/ZAMAC/IMPRESSÃO DIGITAL	30	MEDALHAS
LAMINADA/TAMANHO-7,5CM, DOURADA, PERSONALIZAÇÃO		
GRÁFICA CONFORME IDENTIFICAÇÃO DE CADA EVENTO.		

Campeonato de Futebol Amador de Veteranos 2023

Apresentação:

Com o objetivo promover interação social em nosso município a Prefeitura Municipal de Saquarema em conjunto com a Secretaria de Esporte Lazer e Turismo realizará a **Campeonato de Futebol Amador de Veteranos 2023** com exatas 12 equipes representando quase todos os bairros da nossa cidade com objetivo de fazer a final deste campeonato no aniversário da nossa cidade.

ESTRUTURA DA COMPETIÇÃO		
DESCRIÇÃO	REFERÊNCIAS	
PARTICIPANTES:		
PARTICIPARÃO 12 EQUIPES DE SAQUAREMA	12	EQUIP





PROCESSO	N° 644/2023
FLS	RUBRICA

REPRESENTANDO QUASE TODOS OS BAIRROS DA NOSSA		ES
CIDADE.		
NÚMERO DE PESSOAS ENVOLVIDAS:	360	ATLE
SERÃO APROXIMADAMENTE 360 ATLETAS INSCRITOS NESTA	200	TAS
COMPETIÇÃO		
MODELO DA COMPETIÇÃO: 40 JOGOS		
<u>1 FASE CLASSIFICATÓRIA - SISTEMA GRUPOS:</u> 12 EQUIPES		
DIVIDIDAS EM 2 GRUPOS A EB JOGANDO ENTRE SI DENTRO		
DOS RESPECTIVOS GRUPOS. INICIA A:		
1ª RODADA		SEMANA
2ª RODADA	8	S
3ª RODADA	RODADA	(SEMPRE
4ª RODADA	S	AOS
5ª RODADA		DOMING
6ª RODADA		O)
<u>2 FASE ELIMINATÓRIA – SEMIFINAIS</u> : 1º DO GRUPO A X 2º DO		
GRUPO B / 1° DO GRUPO B X		
2° DO GRUPO		
<u>3 FASE ELIMINATÓRIA – FINAIS</u> : VENCEDORES DA 2ª FASE.		
DESCRIÇÃO / PESSOAL:		
ÁRBITRO:ARBITRO		
ASSISTENTE: —MESÁRIO 1ª		
RODADA = 06 ÁRBITROS 6	37	ÁRBITRO
MESÁRIOS	37	S
2ª RODADA = 06 ÁRBITROS 6 MESÁRIOS	14	MESÁRIO
3ª RODADA = 06 ÁRBITROS 6 MESÁRIOS		S
4ª RODADA = 06 ÁRBITROS 6 MESÁRIOS		ASSISTEN
5ª RODADA = 06 ÁRBITROS 6 MESÁRIOS		TES
6ª RODADA = 06 ÁRBITROS 6 MESÁRIOS		
SEMIFINAL = 2 ARBITROS 4 ASSISTENTES 2 MESARIOS		
FINAL = 1 ARBITRO 2 ASSISTENTES 1 MESARIO		





PROCESSO	N° 644/2023
FLS	RUBRICA

	1	T 1
DESCRIÇÃO PREMIAÇÕES:		
01 - TROFÉU - CAMPEÃO		
EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO,	01	TROFEU
TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO		
UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC,		
SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E ALTURA DE 1,40CM,		
PESO DE 6KG PINTURA COM TINTA MOVELEIRA TIPO		
LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA ISENTA DE		
IMPERFEIÇÕES, DE		
SUPERFÍCIE E ARESTAS SELADAS.		
01 - TROFÉU -VICECAMPEÃO		
EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO,		
TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO	01	TROFEU
UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC,		
SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E ALTURA DE 1,00CM,		
PESO DE 4KG PINTURA COM TINTA MOVELEIRA TIPO		
LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA ISENTA DE		
IMPERFEIÇÕES, DE		
SUPERFÍCIE E ARESTAS SELADAS.		
01 TROFEU ARTILHEIRO		
EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO,		
TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO	01	TROFEU
UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC,		
SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E ALTURA DE 0,40CM,		
PESO DE 1,5G PINTURA COM TINTA MOVELEIRA TIPO		
LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA ISENTA DE		
IMPERFEIÇÕES, DE		
SUPERFÍCIE E ARESTAS SELADAS.		
01 TROFEU DEFESA MENOS VAZADA		
EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO,		
TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO	01	TROFEU
UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC,		
SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E ALTURA DE 0,40CM,		
PESO DE 1,5G PINTURA COM		





PROCESSO Nº 644/2023	
FLS	_RUBRICA

TINTA MOVELEIRA TIPO LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA		
ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, DE SUPERFÍCIE E ARESTAS		
SELADAS.		
01 TROFÉU MELHOR TECNICO		
EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO,		
TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO	01	TROFEU
UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC,		
SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E ALTURA DE 0,40CM,		
PESO DE 1,5G PINTURA COM TINTA MOVELEIRA TIPO		
LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA ISENTA DE		
IMPERFEIÇÕES, DE		
SUPERFÍCIE E ARESTAS SELADAS.		
30 MEDALHAS DOURADAS - MEDALHA		
FUNDIDA/ZAMAC/IMPRESSÃO DIGITAL	30	MEDALHAS
LAMINADA/TAMANHO-7,5CM, DOURADA, PERSONALIZAÇÃO		
GRÁFICA CONFORME IDENTIFICAÇÃO DE CADA EVENTO.		

Copa Saquarema de Futebol 2023

Apresentação:

Com o objetivo promover interação social em nosso município a Prefeitura Municipal de Saquarema em conjunto com a Secretaria de Esporte Lazer e Turismo realizará a Campeonato Municipal de Saquarema de Futebol 2023 com 32 equipes representando quase todos os bairros.

ESTRUTURA DA COMPETIÇÃO			
DESCRIÇÃO		REFERÊNCIAS	
PARTICIPANTES:			
MARGOSA FC, KFA, OS CACHORROS FC, GUARANI FC, JACONÉ	32	EQUIPE	
FC, ESCANGALHADO FC, GRAMA ALTA FC, CORINTIANS FC,		S	
BARROSO FC, GELOBOL FC, MOMBAÇA FC, BARRA			
NOVA FC, BACAXA FC, ITAUNA FC, IPITANGAS E BARREIRA FC,			





PROCESSO	Nº 644/2023
FLS	RUBRICA

NÚMERO DE PESSOAS ENVOLVIDAS:	704	ATLETA
SERÃO APROXIMADAMENTE 400 ATLETAS INSCRITOS NESTA	704	S
COMPETIÇÃO		S
MODELO DA COMPETIÇÃO: 72 JOGOS		
1 FASE CLASSIFICATÓRIA - SISTEMA GRUPOS: 16 EQUIPES		
DIVIDIDAS EM 2 GRUPOS A EB JOGANDO ENTRE SI DENTRO		
DOS RESPECTIVOS GRUPOS.		
1ª RODADA		SEMANA
2ª RODADA	05	S
3ª RODADA	RODADA	(SEMPRE
4ª RODADA	S	AOS
5ª RODADA		DOMING
6ª RODADA 09/07		OS)
<u> 2 FASE ELIMINATÓRIA – SEMIFINAIS</u> : 1º DO GRUPO A X 2º DO		
GRUPO B / 1° DO GRUPO B X		
2º DO GRUPO.		
3 FASE ELIMINATÓRIA – FINAIS: VENCEDORES DA 2ª FASE.		
DESCRIÇÃO / PESSOAL:		
ÁRBITRO:ARBITRO		
ASSISTENTE: —MESÁRIO 1ª		
RODADA = 08 ÁRBITROS 8		
MESÁRIOS		ÁRBITR
2ª RODADA = 08 ÁRBITROS 8 MESÁRIOS	36	OS
3ª RODADA = 08 ÁRBITROS 8 MESÁRIOS	36	MESÁR
4ª RODADA = 08 ÁRBITROS 8 MESÁRIOS		IOS
5ª RODADA = 08 ÁRBITROS 8 MESÁRIOS		
6ª RODADA = 08 ÁRBITROS 8 MESÁRIOS		
7ª RODADA = 08 ÁRBITROS 8 MESÁRIOS		
TACA CIDADE: 1 ARBITRO, 2 ASSISTENTES 1 MESARIOS		
QUARTAS: 4 ARBITROS, 8 ASSISTENTES E 4 MESARIOS		
SEMIFINAL = 2 ARBITROS 4 ASSISTENTES 2 MESARIOS		
FINAL = 1 ARBITRO 2 ASSISTENTES 1 MESARIO		





PROCESSO) N° 644/2023
FLS	RUBRICA

DESCRIÇÃO / PREMIAÇÕES:		
TROFÉUS – CAMPEÃO		
EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO,	01	TROFEU
TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO	01	S
UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC,		
SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E ALTURA DE 1,40CM,		
PESO DE 6KG PINTURA COM TINTA MOVELEIRA TIPO		
LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA ISENTA DE		
IMPERFEIÇÕES, DE		
SUPERFÍCIE E ARESTAS SELADAS.		
01 TROFÉUS –VICECAMPEÃO		
EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO,		TROPELL
TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO	01	TROFEU
UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC,		S
SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E ALTURA DE 1,00CM,		
PESO DE 4KG PINTURA COM TINTA MOVELEIRA TIPO		
LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA ISENTA DE		
IMPERFEIÇÕES, DE		
SUPERFÍCIE E ARESTAS SELADAS.		
01 TROFEU ARTILHEIRO		
EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO,		
TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO	01	TROFEU
UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC,		
SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E ALTURA DE 0,40CM,		
PESO DE 1,5G PINTURA COM		
TINTA MOVELEIRA TIPO LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA		
ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, DE SUPERFÍCIE E ARESTAS		
SELADAS.		
01 TROFEU DEFESA MENOS VAZADA		
EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO,		
TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO	01	TROFEU
UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC,		
SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E ALTURA DE 0,40CM,		
PESO DE 1,5G PINTURA COM TINTA MOVELEIRA TIPO		
		ı .





PROCESSO	O N° 644/2023
FLS	RUBRICA

LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA ISENTA DE		
IMPERFEIÇÕES, DE		
SUPERFÍCIE E ARESTAS SELADAS.		
SUPERFICIE E ARESTAS SELADAS.		
01 TROFÉU MELHOR TECNICO		
EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO,		
TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO	01	TROFEU
UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC,		
SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E ALTURA DE 0,40CM,		
PESO DE 1,5G PINTURA COM TINTA MOVELEIRA TIPO		
LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA ISENTA DE		
IMPERFEIÇÕES, DE		
SUPERFÍCIE E ARESTAS SELADAS.		
30 MEDALHAS DOURADAS - MEDALHA		
FUNDIDA/ZAMAC/IMPRESSÃO DIGITAL	30	MEDAL
LAMINADA/TAMANHO-7,5CM, DOURADA, PERSONALIZAÇÃO		HAS
GRÁFICA CONFORME IDENTIFICAÇÃO DE CADA EVENTO.		

06. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR: Como critério de seleção do fornecedor será adotado o de Menor Preço Global.

07. PRAZO: O contrato será para um período de 12 meses.

08. Condições de execução e local de entrega.

Todos os materiais deverão ser entregues novos, sem uso, devidamente embalados e protegidos, acompanhados de instrução e conservação – quando o item assim exigir, assim como, de seus respectivos termos de garantia.

Todos os serviços deverão ser executados respeitando rigorosamente as regras esportivas de cada modalidade, uniformizado e com identificação e com experiência comprovada para administrar jogos e eventos a serem realizados.

A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou contaminado.





PROCESSO	O N° 644/2023
FLS	RUBRICA

Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da prestação dos serviços a serem contratados bem como da entrega e da própria aquisição do objeto licitado.

A contratada deverá entregar os produtos na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo – SMELT, localizada: Av. Saquarema, nº 253, Praça dos Pescadores – Centro, Saquarema/RJ, CEP: 28990-000, de segunda a sexta-feira, de 09h às 17h.

Os itens deverão ser entregues de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

09. Condições de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo, máximo, de até 30 dias (trinta) corridos contados da data da entrega da nota fiscal eletrônica/fatura, após a devida conferência e aprovação desta pelo SMELT e após o atesto da nota fiscal por 2 (dois) servidores e uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência e no Contrato.

Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte da CONTRATANTE

A contratada deverá enviar juntamente com a nota fiscal cópia das certidões negativas do INSS, FGTS, DÉBITOS TRABALHISTAS obrigatoriamente.

10. Critérios de Recebimento

O objeto deste Termo de Referência deverá ser recebido de maneira integral e definitiva, de acordo com os parâmetros do Art. 73, da Lei Federal Nº 8.666/1993.

Art. 73 (Lei 8.666/93) Executado o contrato, o seu objeto será recebido de forma definitiva:

- I em se tratando de obras e serviços:
- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;





PROCESS	O N° 644/2023
FLS	RUBRICA

- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;
- II em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:
- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
- § 1° Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.
- § 2° O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- § 3° O prazo a que se refere a alínea b do inciso I deste artigo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.
- § 4º Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este

artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados,

reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

- Art. 74 (Lei 8.666/93) Poderá ser dispensado o recebimento provisório nos seguintes casos:
- I Gêneros perecíveis e alimentação preparada;
- II Serviços profissionais;





PROCESSO	N° 644/2023
FLS	RUBRICA

III - obras e serviços de valor até o previsto no art. 23, inciso II, alínea a, desta Lei, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

Parágrafo único - Nos casos deste artigo, o recebimento será feito mediante recibo.

Art. 75 Salvo disposição em contrários constantes do edital, do convite ou de ato normativo, os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado.

Art. 76 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

11. Do Controle de Qualidade

A avaliação da qualidade dos Serviços e materiais utilizados será realizada pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, por ocasião da execução dos serviços;

A avaliação da qualidade do serviço não exclui a responsabilidade da empresa Contratada pela qualidade do serviço executado dentro dos limites estabelecidos em lei, ou das especificações técnicas dos produtos ofertados;

A ausência de qualidade dos serviços e produtos ensejará em suspensão do pagamento da prestação dos serviços, podendo haver rescisão contratual, conforme análise do fiscal do contrato; Os equipamentos e serviços deverão atender a todas as normas técnicas e legislação pertinentes.

12. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

- e) A Empresa deverá entregar os materiais de acordo com o solicitado pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.
- f) Os Materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.
- g) A prestação dos serviços que envolve a contratação de pessoal deverá seguir os critérios exigidos em cada modalidade esportiva, estando o profissional apto para a realização dos serviços bem como ter conhecimento técnico e prático para a boa prestação dos serviços.

13. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO





PROCESSO Nº 644/2023	
FLS	RUBRICA

13.1 - Compete à Secretaria:

- Acompanhar e fiscalizar, a entrega dos materiais;
- Solicitar a substituição de qualquer material que não esteja em conformidade com o que foi licitado, ou que apresente deformidades;
- Efetuar o pagamento à Empresa de acordo com o estabelecido no Contrato.
- Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

14. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

14.1 O serviço a ser contratado enquadra-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

15. SERVIÇOS NÃO CONTÍNUOS

15.1 Os serviços a serem contratados é de uso não contínuo, pois a referida prestação dos serviços é para prestação de serviços específicos em um período predeterminado.

16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 01 (um) ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica pertinente e compatível em características, quantidade e prazo de execução com o objeto da licitação, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m):
- a) Aptidão técnica para desempenho de organização de eventos esportivos,
- b) O atestado deverá conter as seguintes informações mínimas: CNPJ das empresas contratadas e contratante, nome/razão social, constando nome completo, cargo do signatário e assinatura, bem como telefone para contato e data da emissão.

17. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas ocorrerão por conta dos recursos: PT 27.812.0032.2.068.000 ND. 3.3.90.39.00.83 FICHA 826 FONTE:170401, do orçamento vigente da Secretaria.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Responsabilizar-se por possíveis erros causados pela Contratada, realizando a devida correção sem ônus para a Contratante;





DDOCESSO Nº 644/2022		
PROCESSO Nº 644/2023		
FLS	RUBRICA	

- b) Comunicar por escrito e verbalmente a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo todo acontecimento entendido como irregular e que possa vir a apresentar risco para a Contratante;
- c) Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- d) Emitir Nota Fiscal dos serviços prestados efetuando os devidos recolhimentos tributários exigidos;
- e) Responsabilizar-se pela execução dos serviços descritos;
- f) Assegurar-se de que cada um de seus colaboradores esteja treinado para a execução do serviço contratado;
- g) Responsabilizar-se pelas despesas de deslocamento, estadia e alimentação de todos os seus contratados;
- h) Realizar a contratação de toda mão-de-obra, através de contrato a prazo determinado, com o recolhimento dos impostos devidos quanto aos direitos trabalhistas, tais como férias proporcionais, 1/3 sobre férias, 13° salário proporcional, previdência e IR, se houver, entre outros, exigidos pela legislação trabalhista;
- Responsabilizar-se por todas as obrigações decorrentes da execução contratual, incluindo mão-de-obra, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidos, em relação à execução dos serviços e aos seus colaboradores;
- j) Substituir qualquer colaborador no caso de atraso ou falta, ausência legal ou folga, de maneira a não prejudicar o andamento e a boa execução dos serviços no tempo máximo de 1 (uma) hora, cabendo à empresa sujeitar-se às penalidades que couberem, quando não cumpridas estas exigências;
- k) A Contratada estará sob supervisão da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, devendo se reportar para parecer de aprovação das demandas dos eventos.

19. Sanções administrativas





PROCESSO Nº 644/2023	
FLS	RUBRICA

Conforme descrito na Lei nº 8.666, de 1993 e na Lei nº 10.520, de 2002;

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas na Lei nº 8.666, de 1993 ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

Multas:

- b.1) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor do objeto entregue com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- b.2) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global deste contrato, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- b.3) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- b.4) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "b".

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20. Do Reajuste





PROCESSO Nº 64	4/2023
FLSRU	BRICA

O reajustamento dos preços poderá ser processado anualmente, sendo o primeiro concedido depois de transcorrido 12 (doze) meses da data de assinatura do Contrato Administrativo com esta Municipalidade. O Índice de reajuste será de acordo com o IPCA dos últimos 12 (doze) meses.

21. DURAÇÃO DO CONTRATO:

O referido contrato será para um período de 12 meses.

Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer.





PROCESSO Nº 644/2023	
FLS	_RUBRICA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Festival de Verão

Beach Tênis, Voleibol, Beach Soccer, Surf, Bodyboarding, Bodysurfing, Altinha/Futmesa, Sup/Canoa, Futvolei e Skimboard.

ITE	DESCRIÇÃO	QTE
M		QIL
1.	ÁRBITROS DE FUT VOLEI	04
2.	ÁRBITROS DE BEACH SOCCER	03
3.	ÁRBITROS DE VOLEIBOL	08
4.	ÁRBITROS DE SURF	04
5.	ÁRBITROS DE FUTMESA	04
6.	ÁRBITROS SAQUAREMA CUP	16
7.	ÁRBITROS DE SKIMBOARD	03
8.	ÁRBITROS DE BEATCH TENIS	02
9.	ÁRBITROS BOADYSURFING	04
10.	ÁRBITROS DE ALTINHA	04
11.	BIT MARCHEL BOADYSURFING	01
12.	REDSHIRT - BOADYSURFING	01
13.	HEAD JUDGE	01
14.	SECRETÁRIO	01
15.	ÁRBITROS BOADYBOARDING	04
16.	BIT MARCHEL - BOADYBOARDING	01
17.	REDSHIRT - BOADYBOARDING	01
18.	LOCUTOR	10
19.	MESÁRIOS DE FUTMESA	04
20.	MESÁRIOS DE FUT VOLEI	04
21.	TROFÉU EM MDF E VIDRO FUMÊ GRANDE COM TAMANHO DE 35cm –	04
21.	CAMPEÃO DE FUTVOLEI	04
22.	TROFÉU EM MDF E VIDRO FUMÊ MEDIO, COM TAMANHO DE 30M –	04
<i>LL</i> .	VICECAMPEÃO DE FUTVOLEI	U 4
23.	TROFEU DESTAQUES - SAQUAREMA CUP EM MDF E VIDRO	24
23.	FUMÊ PEQUENO COM TAMANHO DE 0,25cm	<i>∆</i> +





PROCESSO Nº 644/2023	
FLS	_RUBRICA

24.	TROFEU TERCEIRO COLOCADO DA FINAL DE FUT VOLEI EM MDF	04
	E VIDRO FUMÊ PEQUENO COM TAMANHO DE 0,25cm	
25.	TROFEU MELHOR JOGADOR ARTILHEIRO EM MDF E VIDRO FUMÊ	01
	PEQUENO COM TAMANHO DE 0,25cm	
26.	TROFÉU EM MDF E VIDRO FUMÊ GRANDE COM TAMANHO DE 35cm	01
	– CAMPEÃO DE BEACH SOCCER	01
27.	TROFÉU EM MDF E VIDRO FUMÊ MEDIO, COM TAMANHO DE 30M –	01
27.	VICECAMPEÃO DE BEACH SOCCER	01
28.	TROFEU TERCEIRO COLOCADO DA FINAL DE BEACH SOCCER EM	01
20.	MDF E VIDRO FUMÊ PEQUENO COM TAMANHO DE 0,25cm	01
29.	TROFÉU EM MDF E VIDRO FUMÊ GRANDE COM TAMANHO DE 35cm	04
29.	– CAMPEÃO DE VOLEIBOL	04
30.	TROFÉU EM MDF E VIDRO FUMÊ MEDIO, COM TAMANHO DE 30M –	04
30.	VICECAMPEÃO DE VOLEIBOL	04
31.	TROFEU TERCEIRO COLOCADO DA FINAL DE VOLEIBOL EM MDF	04
31.	E VIDRO FUMÊ PEQUENO COM TAMANHO DE 0,25cm	04
32.	TROFÉU EM MDF E VIDRO FUMÊ GRANDE COM TAMANHO DE 35cm	04
32.	– CAMPEÃO DE FUTMESA	04
33.	TROFÉU EM MDF E VIDRO FUMÊ MEDIO, COM TAMANHO DE 30M –	04
33.	VICECAMPEÃO DE FUTMESA	04
34.	TROFÉU EM MDF E VIDRO FUMÊ MEDIO, COM TAMANHO DE 30M –	04
34.	TERCEIRO LUGAR DE FUTMESA	04
25	TROFÉU EM MDF E VIDRO FUMÊ GRANDE COM TAMANHO DE 50cm –	0.1
35.	CAMPEÃO SURF	01
26	TROFÉU EM MDF E VIDRO FUMÊ GRANDE COM TAMANHO DE 35cm –	0.5
36.	CAMPEÃO SURF	05
37.	MEDALHAS – SAQUAREMA CUP	600

Fornecimento de material esportivo para realização de campeonatos da Primeira Divisão de Futebol Amador, Campeonato de Segunda Divisão de Futebol Amador, Campeonato de Futebol Sub-11, Campeonato de Futebol Sub-13, Campeonato de Futebol Sub-15, Campeonato de Futebol Amador de Veteranos e Copa Saquarema de Futebol.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTE





PROCESSO Nº 644/2023	
FLS	RUBRICA

1.	ÁRBITROS DE FUTEBOL	238
2.	MESÁRIOS – FUTEBOL	238
3.	ASSISTENTES – FUTEBOL	52
	TROFÉUS – CAMPEÃO	09
	EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO, TRIPLA	
	CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO UV COLORIDA	
4.	PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC, SOBRE BASE COM TRIPLA	
	CAMADA E ALTURA DE 1,40CM, PESO DE 6KG PINTURA COM TINTA	
	MOVELEIRA TIPO LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA ISENTA DE	
	IMPERFEIÇÕES, DE SUPERFÍCIE E ARESTAS SELADAS.	
	TROFÉUS –VICECAMPEÃO	09
	EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO, TRIPLA	
_	CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO UV COLORIDA	
5.	PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC, SOBRE BASE COM TRIPLA	
	CAMADA E ALTURA DE 1,00CM, PESO DE 4KG PINTURA COM TINTA	
	MOVELEIRA TIPO LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA ISENTA DE	
	IMPERFEIÇÕES, DE SUPERFÍCIE E ARESTAS SELADAS. TROFEU ARTILHEIRO	07
	EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO, TRIPLA	07
	CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO UV COLORIDA	
6.	PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC, SOBRE BASE COM TRIPLA	
0.	CAMADA E ALTURA DE 0,40CM, PESO DE 1,5G PINTURA COM TINTA	
	MOVELEIRA TIPO LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA ISENTA DE	
	IMPERFEIÇÕES, DE SUPERFÍCIE E ARESTAS SELADAS.	
	TROFEU DEFESA MENOS VAZADA	07
	EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO, TRIPLA	
	CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO UV COLORIDA	
7.	PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC, SOBRE BASE COM TRIPLA	
	CAMADA E ALTURA DE 0,40CM, PESO DE 1,5G PINTURA COM TINTA	
	MOVELEIRA TIPO LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA ISENTA DE	
	IMPERFEIÇÕES, DE SUPERFÍCIE E ARESTAS SELADAS.	
	TROFÉU MELHOR TECNICO	07
8.	EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO, TRIPLA	
	CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO UV COLORIDA	





PROCESSO Nº 644/2023	
FLS	RUBRICA

	PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC, SOBRE BASE COM TRIPLA	
	CAMADA E ALTURA DE 0,40CM, PESO DE 1,5G PINTURA COM TINTA	
	MOVELEIRA TIPO LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA ISENTA DE	
	IMPERFEIÇÕES, DE SUPERFÍCIE E ARESTAS SELADAS.	
	MEDALHAS DOURADAS - MEDALHA FUNDIDA/ZAMAC/IMPRESSÃO	210
9.	DIGITAL LAMINADA/TAMANHO-7,5CM, DOURADA, PERSONALIZAÇÃO	
	GRÁFICA CONFORME IDENTIFICAÇÃO DE CADA EVENTO.	





PROCESSO 1	N° 644/2023
FLS	_RUBRICA

ANEXO II (COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA) PROPOSTA DE PREÇOS

CARTA CONVITE Nº 010/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 644/2023

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preços para Carta Convite Nº 007/2023, cujo objeto destina-se a O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA A REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS ESPORTIVOS NO ANO DE 2023, conforme especificações contidas no Processo nº 644/2023. Para tanto informamos que a validade da mesma é de no mínimo 60 (sessenta) dias, e o prazo de execução é o mesmo que se encontra definido no Edital.

	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	U.M.	VALOR GLOBAL
	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA		
		A REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS	SERVIÇO	R\$ XXX.XXX,XX
		ESPORTIVOS NO ANO DE 2023.		

ESPORTIVOS NO ANO DE 2023.	

Dados da Proponente:

CNPJ:

Telefone/celular:

Fax:

Endereço Eletrônico:

Dados Bancários:

Data:

ASSINATURA / CARIMBO





PROCESSO Nº 644/2023		
FLS	_RUBRICA	

PLANILHA DE CUSTO UNITÁRIO

FESTIVAL DE VERÃO - BEACH TÊNIS, VOLEIBOL, BEACH SOCCER, SURF, BODYBOARDING, BODYSURFING, ALTINHA/FUTMESA, SUP/CANOA, FUTVOLEI E SKIMBOARD						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA/ MODELO	U.M.	QUANT	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	Árbitros de futevôlei		DIÁRIA	4		
2	Árbitros de beach soccer		DIÁRIA	3		
3	Árbitros de voleibol		DIÁRIA	8		
4	Árbitros de surf		DIÁRIA	4		
5	Árbitros de futmesa		DIÁRIA	4		
6	Árbitros saquarema cup		DIÁRIA	16		
7	Árbitros de skimboard		DIÁRIA	3		
8	Árbitros de beatch tenis		DIÁRIA	2		
9	Árbitros boadysurfing		DIÁRIA	4		
10	Árbitros de altinha		DIÁRIA	4		
11	Bit marchel boadysurfing		DIÁRIA	1		
12	Redshirt - boadysurfing		DIÁRIA	1		
13	Head judge		DIÁRIA	1		
14	Secretário		DIÁRIA	1		
15	Árbitros boadyboarding		DIÁRIA	4		
16	Bit marchel - boadyboarding		DIÁRIA	1		
17	Redshirt - boadyboarding		DIÁRIA	1		
18	Locutor		DIÁRIA	10		
19	Mesários de futmesa		DIÁRIA	4		
20	Mesários de futevôlei		DIÁRIA	4		
	Troféu em MDF e vidro fumê grande					
21	com tamanho de 35cm – campeão de futevôlei		UND	4		
22	Troféu em MDF e vidro fumê médio,		UND	4		





PROCESSO	N° 644/2023
FLS	RUBRICA

	com tamanho de 30m – vice campeão de			
	futevôlei			
23	Troféu destaques – saquarema cup em MDF e vidro fumê pequeno com	UND	24	
23	tamanho de 0,25cm	OND	24	
	Troféu terceiro colocado da final de			
24	futevôlei em MDF e vidro fumê pequeno	UND	4	
	com tamanho de 0,25cm			
	Troféu melhor jogador artilheiro em			
25	MDF e vidro fumê pequeno com	UND	1	
	tamanho de 0,25cm			
	Troféu em MDF e vidro fumê grande			
26	com tamanho de 35cm – campeão de	UND	1	
	beach soccer			
	Troféu em MDF e vidro fumê médio,	T T T T		
27	com tamanho de 30m – vice campeão de	UND	1	
	beach soccer			
28	Troféu terceiro colocado da final de beach soccer em MDF e vidro fumê	UND	1	
20	pequeno com tamanho de 0,25cm	UND	1	
	Troféu em MDF e vidro fumê grande			
29	com tamanho de 35cm – campeão de	UND	4	
	voleibol	0112	-	
	Troféu em MDF e vidro fumê médio,			
30	com tamanho de 30m -vice-campeão de	UND	4	
	voleibol			
	Troféu terceiro colocado da final de			
31	voleibol em MDF e vidro fumê pequeno	UND	4	
	com tamanho de 0,25cm			
	Troféu em MDF e vidro fumê grande			
32	com tamanho de 35cm – campeão de	UND	4	
	futmesa			
33	Troféu em MDF e vidro fumê médio,	UND	4	
	com tamanho de 30m –vice-campeão de			





PROCESSO	O N° 644/2023
FLS	RUBRICA

	futmesa			
34	Troféu em MDF e vidro fumê médio, com tamanho de 30m –terceiro lugar de futmesa	UND	4	
35	Troféu em MDF e vidro fumê grande com tamanho de 50cm – campeão surf	UND	1	
36	Troféu em MDF e vidro fumê grande com tamanho de 35cm – campeão surf	UND	5	
37	Medalhas – saquarema cup	UND	600	

FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS DA PRIMEIRA DIVISÃO DE FUTEBOL AMADOR, CAMPEONATO DE SEGUNDA DIVISÃO DE FUTEBOL AMADOR, CAMPEONATO DE FETEBOL SUB-11, CAMPEONATO DE FUTEBOL SUB-13, CAMPEONATO DE FUTEBOL SUB-15, CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR DE VETERANOS E COPA SAQUAREMA DE FUTEBOL.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA/ MODELO	U.M.	QUANT	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	Árbitros de futebol		DIÁRIA	238		
2	Mesários – futebol		DIÁRIA	238		
3	Assistentes – futebol		UND	52		
4	Troféus – campeão		UND	9		
5	Troféus –vice campeão		UND	9		
6	Troféu artilheiro		UND	7		
7	Troféu defesa menos vazada		UND	7		
8	Troféu melhor técnico		UND	7		
9	Medalhas douradas		UND	210		

ESTA PLANILHA DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA

Assinatura/Carimbo





PROCESSO Nº 644/2023		
FLS	_RUBRICA	

ANEXO III PREÇO MÁXIMO PROPOSTO PELA ADMINISTRAÇÃO

FESTIVAL DE VERÃO - BEACH TÊNIS, VOLEIBOL, BEACH SOCCER, SURF, BODYBOARDING, BODYSURFING, ALTINHA/FUTMESA, SUP/CANOA, FUTVOLEI E SKIMBOARD **VALOR PRECO** DESCRIÇÃO DO MATERIAL **ITEM** U.M. **OUANT** UNIT. **TOTAL** 1 Árbitros de futevôlei Diária R\$ 200.00 R\$ 800.00 4 Árbitros de beach soccer Diária 3 R\$ 200,00 R\$ 600,00 3 Árbitros de voleibol Diária 8 R\$ 200,00 R\$ 1.600,00 4 Árbitros de surf Diária 4 R\$ 1.100,00 R\$ 4.400,00 5 Árbitros de futmesa 4 Diária R\$ 200,00 R\$ 800,00 R\$ 200,00 6 Árbitros saquarema cup Diária **16** R\$ 3.200,00 7 Árbitros de skimboard 3 Diária R\$ 200,00 R\$ 600,00 8 Árbitros de beatch tenis Diária 2 R\$ 200,00 R\$ 400,00 9 Árbitros boadysurfing Diária 4 R\$ 200,00 R\$ 800,00 10 Árbitros de altinha Diária 4 R\$ 200,00 R\$ 800,00 11 Bit marchel boadysurfing Diária 1 R\$ 172,66 R\$ 172,66 12 Redshirt - boadysurfing Diária 1 R\$ 132,66 R\$ 132,66 13 Diária 1 R\$ 132,66 R\$ 132,66 Head judge 14 Secretário Diária 1 R\$ 113,33 R\$ 113,33 15 **Arbitros** boadyboarding Diária 4 R\$ 193,33 R\$ 773,32 16 Bit marchel - boadyboarding Diária 1 R\$ 113,33 R\$ 113,33 17 Redshirt - boadyboarding Diária 1 R\$ 113,33 R\$ 113,33 18 Locutor Diária 10 R\$ 196,66 R\$ 1.966,60 19 R\$ 138,33 Mesários de futmesa Diária R\$ 553,32 4 20 Mesários de futevôlei Diária 4 R\$ 138,33 R\$ 553,32 Troféu em MDF e vidro fumê grande com UNI. 21 4 R\$ 238,33 R\$ 953,32 tamanho de 35cm – campeão de futevôlei 22 UNI. Troféu em MDF e vidro fumê médio, com 4 R\$ 191,66 R\$ 766,64





PROCESSO	O Nº 644/2023
FLS	RUBRICA

	tamanho de 30m – vice campeão de futevôlei				
23	Troféu destaques – saquarema cup em MDF e vidro fumê pequeno com tamanho de 0,25cm	UNI.	24	R\$ 140,00	R\$ 3.360,00
24	Troféu terceiro colocado da final de futevôlei em MDF e vidro fumê pequeno com tamanho de 0,25cm	UNI.	4	R\$ 140,00	R\$ 560,00
25	Troféu melhor jogador artilheiro em MDF e vidro fumê pequeno com tamanho de 0,25cm	UNI.	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00
26	Troféu em MDF e vidro fumê grande com tamanho de 35cm – campeão de beach soccer	UNI.	1	R\$ 238,33	R\$ 238,33
27	Troféu em MDF e vidro fumê médio, com tamanho de 30m – vice campeão de beach soccer	UNI.	1	R\$ 191,66	R\$ 191,66
28	Troféu terceiro colocado da final de beach soccer em MDF e vidro fumê pequeno com tamanho de 0,25cm	UNI.	1	R\$ 141,66	R\$ 141,66
29	Troféu em MDF e vidro fumê grande com tamanho de 35cm – campeão de voleibol	UNI.	4	R\$ 191,66	R\$ 766,64
30	Troféu em MDF e vidro fumê médio, com tamanho de 30m –vice-campeão de voleibol	UNI.	4	R\$ 191,66	R\$ 766,64
31	Troféu terceiro colocado da final de voleibol em MDF e vidro fumê pequeno com tamanho de 0,25cm	UNI.	4	R\$ 141,66	R\$ 566,64
32	Troféu em MDF e vidro fumê grande com tamanho de 35cm – campeão de futmesa	UNI.	4	R\$ 225,00	R\$ 900,00
33	Troféu em MDF e vidro fumê médio, com tamanho de 30m –vice-campeão de futmesa	UNI.	4	R\$ 191,66	R\$ 766,64
34	Troféu em MDF e vidro fumê médio, com tamanho de 30m –terceiro lugar de futmesa	UNI.	4	R\$ 191,66	R\$ 766,64
35	Troféu em MDF e vidro fumê grande com tamanho de 50cm – campeão surf	UNI.	1	R\$ 375,00	R\$ 375,00
36	Troféu em MDF e vidro fumê grande com tamanho de 35cm – campeão surf	UNI.	5	R\$ 288,33	R\$ 1.441,65





PROCESSO Nº 644/2023	
FLS	RUBRICA

37	Medalhas – saquarema cup	UNI.	600	R\$ 13,16	R\$ 7.896,00
----	--------------------------	------	-----	-----------	--------------

FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS DA PRIMEIRA DIVISÃO DE FUTEBOL AMADOR, CAMPEONATO DE SEGUNDA DIVISÃO DE FUTEBOL AMADOR, CAMPEONATO DE FETEBOL SUB-11, CAMPEONATO DE FUTEBOL SUB-13, CAMPEONATO DE FUTEBOL SUB-15, CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR DE VETERANOS E COPA SAQUAREMA DE FUTEBOL.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	U.M.	QUANT	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	Árbitros de futebol	Diária	238	R\$ 268,33	R\$ 63.862,54
2	Mesários – futebol	Diária	238	R\$ 209,33	R\$ 49.820,54
3	Assistentes – futebol	UNI.	52	R\$ 163,33	R\$ 8.493,16
4	Troféus – campeão	UNI.	9	R\$ 336,66	R\$ 3.029,94
5	Troféus –vice campeão	UNI.	9	R\$ 286,66	R\$ 2.579,94
6	Troféu artilheiro	UNI.	7	R\$ 240,00	R\$ 1.680,00
7	Troféu defesa menos vazada	UNI.	7	R\$ 243,33	R\$ 1.703,31
8	Troféu melhor técnico	UNI.	7	R\$ 240,00	R\$ 1.680,00
9	Medalhas douradas	UNI.	210	R\$ 13,66	R\$ 2.868,60

VALOR GLOBAL R\$ 174.940,02 (Cento e setenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais e dois centavos)





PROCESSO N	J° 644/2023
FLS	_RUBRICA

ANEXO IV (COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO Nº 644/2023

CARTA CONVITE Nº 010/2023

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTE.

A			Firm	na/Empresa
sediada na rua	Jurídica (C.N.P.J.) so ietário, etc.), DECLAF possibilitem sua habili	ob o no RA, sob as penas da lei itação na CARTA CO	, por seu rej i, a INEXIST DNVITE N° .	presentante FÊNCIA de . 010/2023,
		Saquarema,	_de	de 2023.
As	sinatura / Carimbo do	representante legal		

OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto com os demais documentos.





PROCESSO N	[° 644/2023
FLS	_RUBRICA

ANEXO V (COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO Nº 644/2023

CARTA CONVITE Nº 010/2023

<u>DECLARAÇÃO</u> (nos termos da Lei Federal n.º 9854/99)

Eu,	, (nome completo) representante legal
	, (nome da pessoa jurídica)
interessada em participar no Processo Licitat	ório n.º Nº 644/2023 Carta Convite nº 010/2023,
8666/93 que a referida empresa encontra-	ermos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal se em situação regular perante o Ministério do do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da

Assinatura do representante legal Carimbo

OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto com os demais documentos.

Prefeitura Municipal de Saquarema Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo Av. Saquarema n° 253 Praça dos Pescadores, Centro – Saquarema/RJ, 28.990-786





PROCESSO N	N° 644/2023
FLS	_RUBRICA

ANEXO VI (COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO Nº 644/2023

CARTA CONVITE Nº 010/2023

CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da
matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada
neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a), portador(a) da
Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, nomeia(m) e constitui(em) seu
bastante representante o(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG
n.°, a quem confere(imos) amplos poderes para
representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no
que se referir ao Convite N.º 010/2023, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas
as fases do convite inclusive apresentar, os envelopes e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(A) e PROPOSTA DE PREÇOS (B) em nome da Outorgante, desistir expressamente da intenção
de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente
sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão,
prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo presidente, enfim, praticar todos os demais atos
pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Local e data.

Assinatura Carimbo

OBS.: Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes, junto com os documentos de credenciamento e deverá estar assinada pelo sócio administrador da empresa.

Prefeitura Municipal de Saquarema Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo Av. Saquarema n° 253 Praça dos Pescadores, Centro – Saquarema/RJ, 28.990-786





PROCESSO 1	N° 644/2023
FLS	_RUBRICA

ANEXO VII MINUTA DE CONTRATO CONTRATO Nº XXX/2023 **CONVITE Nº 010/2023** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 644/2023 CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAOUAREMA PELA EMPRESA _____, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÃO DE OBRA **QUALIFICADA PARA** REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS ESPORTIVOS NO ANO DE 2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77- Centro, Saguarema - RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário de Esporte, Lazer e Turismo, Senhor Rafael da Costa Castro, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. XXXX, expedida pelo XXXX, e inscrito no CPF sob o n°. XXXXX., _____, inscrita no CNPJ **CONTRATADA:** (MF) ______, localizada no (a) ______, representada pelo(a) ______, portador(a) da Cédula de Identidade n.° _______ e CPF (MF) n.° _______, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por ______.

Prefeitura Municipal de Saquarema Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo Av. Saquarema n° 253 Praça dos Pescadores, Centro – Saquarema/RJ, 28.990-786





PROCESSO	N° 644/2023
FLS	RUBRICA

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo **Processo Administrativo nº 644/2023**, regido pela Lei nº 8666/93, CONTRATANTE e a CONTRATADA acima identificados, e pelos seus representantes devidamente qualificados, têm justo e acordado, por si e eventuais sucessores, a execução, pela segunda, do objeto abaixo descrito, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste instrumento a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA A REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS ESPORTIVOS NO ANO DE 2023.
- 1.2. A execução dos serviços obedecerá aos termos do Edital de Licitação na modalidade **CONVITE nº 010/2023** e seus anexos que, juntamente com a Proposta da CONTRATADA, passam a integrar o presente instrumento contratual, independente de transcrição.
- 1.3. Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e desta forma reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSUI	LA SE	GUNDA - Pelo c	umprim	ento do exp	posto na	Cláusula	Primeira o	Contratante
pagará	à	Contratada	О	valor	de	R\$		
(), para quant	tidade, tot	talidade e	período.	

PARÁGRAFO ÚNICO – O reajustamento dos preços referidos na Cláusula Segunda poderá ser processado anualmente, sendo o primeiro concedido depois de transcorrido 12 (doze) meses a contatar da proposta de preços da contratada. O índice de reajuste será de acordo com o IPCA dos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

3.1. O valor	global estim	ado do prese	nte Contrato,	para o p	eríodo d	de (()	meses,	é de
R\$	()				

3.2. Os preços propostos pela CONTRATADA abrangem o pagamento de todas as obrigações a seu cargo, bem como:





	11-40-110-110-110-110-110-110-110-110-11
PROCESSO	O N° 644/2023
FLS	RUBRICA

- A) Execução propriamente dita, do fornecimento descrito na cláusula primeira;
- B) Os encargos sociais trabalhistas e previdenciários incidentes sobre a mão de obra empregada pela CONTRATADA para que possa dar exato cumprimento ao presente contrato;
- C) Os encargos fiscais eventualmente incidentes ou que venham incidir sobre este ou sobre a aquisição deste objeto;
- 3.3. O pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da(s) nota(s) fiscal (is) devidamente atestada(s) por 02 (dois) servidores;
- 3.4. O pagamento do objeto do presente contrato será efetuado mediante a execução do objeto discriminado no edital e seus anexos, partes integrantes do presente instrumento contratual;
- 3.5. Os preços pactuados são irreajustáveis, independentemente de elevação dos custos relativos ao fornecimento ora contratado:
- 3.6. O valor do pagamento eventualmente efetuado com atraso sofrerá a incidência de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado pró rata die entre o 31° (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança e a data do efetivo pagamento;
- 3.7. O valor do pagamento eventualmente antecipado será descontado pela aplicação da taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado "pró rata die" entre o dia do pagamento e o 30° (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança;
- 3.8. Nos termos da Lei 8.212/91, especialmente artigo 31 e seus parágrafos 3º e 4º acrescidos pela Lei 9.032 de 28/04/95, as faturas serão pagas em até 30 (trinta) dias, após a comprovação pela Adjudicatária, do recolhimento prévio dos encargos relativos ao ISS, FGTS, bem como das Contribuições Previdenciárias incidentes sobre a remuneração dos empregados alocados aos serviços objeto da presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO

4.1. O reajustamento dos preços referidos no item 3.1 poderá ser pro	oces	sado	anu	almente, se	ndo c
primeiro concedido depois de transcorrido () meses					deste
Termo. O Índice de reajuste será de acordo com o IPCA dos últimos		(_) meses.	





PROCESSO Nº 644/2023		
FLS	RUBRICA	

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS
5.1. O prazo de execução destes serviços será de () meses, a contar da data de assinatura deste Termo.
CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1. Os recursos necessários ao custeio do presente Contrato serão os oriundos da dotação orçamentária do Município de Saquarema/RJ, a iniciar-se pela Nota de Empenho tipo n° e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: PROGRAMA DE TRABALHO: ; ELEMENTO DE DESPESA:; FONTE DE RECURSOS:
CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRORROGAÇÃO
7.1. O presente contrato poderá ser prorrogado e/ou alterado nas formas previstas na Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA
8.1. Para garantia da execução do presente Contrato, a CONTRATADA apresentou, na modalidade, no valor de
CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
9.1. Garantir o pagamento mensal, correspondente à prestação dos serviços realizada no respectivo período, até, no máximo, o 30° (trigésimo) dia do mês subsequente ao da efetiva execução dos serviços.
9.2. Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços de fornecimento contratados, e do comportamento do pessoal da CONTRATADA, sem

prejuízo da obrigação desta, de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.





PROCESSO Nº 644/2023		
FLS	RUBRICA	

9.3. Nos termos do artig	o 67, da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado	como fiscal	do contrato
o (a) servidor (a)	, Matrícula	·	

- 9.4. Fornecer as informações e dados necessários à plena execução dos serviços, inclusive analisando e aprovando eventuais alterações e/ou inovações na metodologia de execução da CONTRATADA.
- 9.4. Expedir as respectivas ordens de serviço.
- 9.5. O extrato do presente contrato será publicado, nos termos do parágrafo único do Art.61, da Lei nº 8.666/93.
- 9.6. A Contratada deverá apresentar em 05 (cinco) dias úteis depois da assinatura deste termo a comprovação do vínculo empregatício do (s) profissional (is) indicado (s) pela licitante como responsável (is) técnico (s) mediante apresentação de Contrato de Trabalho em CTPS Carteira e Trabalho e Previdência Social expedida pelo Ministério do Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, deverá ser apresentado Contrato Social ou Certidão da Junta Comercial, ou Ato Constitutivo devidamente atualizado e registrado no órgão competente, ou contrato de prestação de serviço entre o profissional e a empresa.
- 9.7. A contratada deverá apresentar ART do responsável técnico e comprovante de quitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Garantir a execução dos serviços ora contratados, na forma da lei, e conforme definido no Edital e na Proposta da CONTRATADA, aprovada pelo CONTRATANTE, e que faz parte do presente instrumento como se nele estivesse transcrita.
- 10.2. Manter preposto aceito pela CONTRATANTE no local da prestação dos serviços, para representá-lo na execução do Contrato, nos termos do artigo 68, da Lei nº 8.666/93.
- 10.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se comprovarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.





PROCESSO Nº 644/2023		
I KOCESSC	J IN 044/2023	
FLS	RUBRICA	

- 10.4. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados por seus agentes diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do Contrato.
- 10.5. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.
- 10.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação exigidas para a presente contratação.
- 10.7. Execução dos serviços observando rigorosamente as especificações e determinações técnicas contidas no Edital.
- 10.8. Fornecimento de todo material e equipamento necessário para execução dos serviços.
- 10.9. Comunicar por escrito à CONTRATANTE a existência de irregularidades de qualquer natureza.
- 10.10. Facilitar a fiscalização dos agentes formalmente indicados pela CONTRATANTE.
- 10.11. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante todo o período de execução do Contrato, as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal exigidas pela Lei Federal nº 8666/93, artigos 28 e 29, respectivamente, bem como as condições de habilitação técnica e econômico financeira requeridas e verificadas pela CONTRATANTE no processo licitatório que originou o presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

- 11.1. O atraso injustificado no início da execução do objeto do Contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 5% (cinco por cento) do valor mensal estimado do serviço objeto do atraso.
- 11.2. A multa a que alude o item 11.1 da presente cláusula não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas neste, garantida a ampla defesa e o contraditório.





PROCESSO	N° 644/2023
FLS	RUBRICA

11.3. Por infringência total ou parcial de quaisquer das cláusulas constantes deste Contrato, a Prefeitura Municipal de Saquarema/RJ, garantida a prévia defesa, poderá aplicar as seguintes penalidades:

Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Contratante;

- b) Multas:
- b.1) 0.03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor do objeto entregue com atraso decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da muta ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- b.2) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global deste contrato, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- b.3) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- b.4) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "b".
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratada promova sua reabilitação.
- 11.4. Qualquer inadimplemento às obrigações contratuais ensejará a emissão, pela Prefeitura Municipal de Saquarema/RJ, do documento AVISO DE DEFICIÊNCIA, que comunicará a CONTRATADA que ela não está atendendo satisfatoriamente os serviços objeto do Contrato. A CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de entrega do





		11-420-20-30-30-30-30-30-30-30-30-30-30-30-30-30
PROCE	SSO N	° 644/2023
FLS		RUBRICA

aviso, para sanar as deficiências apontadas. O não atendimento ao AVISO DE DEFICIÊNCIA, sem manifestação da CONTRATADA dentro do prazo ou esgotados os recursos em todas as suas instâncias, acarretará a aplicação das penalidades previstas, além das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.93 e alterações.

- 11.5. Para efeito de multas, fica estabelecido que são independentes e distintas, e a aplicação de uma não exclui a aplicação de outras.
- 11.6. O não cumprimento total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão unilateral por ato da CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, na forma do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 11.7. As multas serão descontadas do valor da Garantia.
- 11.8. Esgotado o valor da garantia, os descontos de multa serão feitos sobre os pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.
- 11.9. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá ainda, garantida prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas nos artigos 87 e 88, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.
- 11.10. As multas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pelas perdas ou danos decorrentes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

As multas aplicadas pelo contratante, através de notificação ou atestado de atraso emitido pela fiscalização, serão, no decorrer do contrato, descontadas na medição do próprio mês ou na do mês seguinte.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Recebida a notificação, poderá a contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentar defesa junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO desta Municipalidade.





	THE PROPERTY OF THE PROPERTY O
PROCESSO	N° 644/2023
FLS	RUBRICA

PARÁGRAFO TERCEIRO:

Caso indeferido o recurso ou não o havendo, a multa será aplicada conforme estabelecido pela PMS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 12.1. Este Contrato poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, desde que caracterizada formalmente uma das condições abaixo especificadas:
- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular pela CONTRATADA de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) A CONTRATADA não cumprir com as penalidades impostas por infrações, nos devidos prazos;
- d) O atraso injustificado da CONTRATADA no início do serviço;
- e) A paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem a anuência prévia da CONTRATANTE;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1°, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- j) A dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- k) A CONTRATADA perder as condições econômicas, técnicas ou operacionais para manter o serviço;
- l) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato.





	A PROTEST OF STUDY OF THE STUDY
PROCESSO	O N° 644/2023
FLS	RUBRICA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Na hipótese de suspensão, por interesse da CONTRATANTE, a CONTRATADA será reembolsada na forma do artigo 79, § 2°, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 13.2. Havendo alterações que importem em modificações de cláusula contratual, será indispensável a lavratura do termo aditivo.
- 13.3. Aplicam-se ao presente Contrato e à sua execução as disposições da Lei nº 8.666/93.
- 13.4. O foro para dirimir as questões oriundas da execução deste Contrato é o da Comarca de Saquarema/RJ, Estado do Rio de Janeiro.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, a tudo presentes, para que produza seus efeitos legais.

Saquarema/RJ,
Constant Manifest La Francis La F
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
(Contratante)
Representante:
(Contratada)





PROCESSO Nº 644/2023	
FLS	RUBRICA

TESTEMUNHAS:		
NOME:		
CPF:		
ASSINATURA:		
NOME:	 	
CPF:		
ASSINATURA:		





PROCESSO Nº 644/2023	
FLS	_RUBRICA

ANEXO VIII (COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

PROCESSO: 644/2023
CONVITE Nº 010/2023
Saquarema,** de ****** de 2023.
(Assinatura) (Carimbo CNPJ)

OBS.: Esta declaração deverá ser entregue junto com os documentos de Credenciamento, fora dos envelopes.